

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Simplificado

INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa do planejamento de contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de bens de consumo e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- Comparar soluções (vantagens e desvantagens);
- Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- Preparar informações para elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto nº 383/2023 e nas Instruções Normativas nº 01 e 03/2024 da SMAP.

1. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL

1.1 Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza – para atendimento das Unidades de Acolhimento da Fundação de Ação Social – FAS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 Com o encerramento da vigência do PE 03/2023 FMAS e 497/2022 – SMAP, e a morosidade na elaboração do novo processo de Registro de Preço da SMAP e a especificidade do serviço prestado por esta Fundação, e considerando a necessidade de suprir a demanda desta, se faz necessário a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA”, para atender as unidades de acolhimento, casas de passagem e repúblicas, e entendendo ser este item como sendo essencial para o público atendido.

A Fundação de Ação Social - FAS é o órgão responsável pela gestão, coordenação e implementação da assistência social no município, onde detém responsabilidade de gerenciar aproximadamente 125 unidades oficiais, visando a proteção de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, atuando de forma integrada a órgãos governamentais e instituições não governamentais, que compõem a rede socioassistencial.

Neste contexto, é de sua responsabilidade a oferta de acomodações dignas, promovendo entre outros, vestuário, alimentação saudável, organização, limpeza e prioritariamente condições de autonomia e independência para que voltem ao convívio familiar e social fora da instituição de acolhimento.

As diretorias DPSR e DPSE, tem a necessidade de aquisição dos itens pretendidos, os quais são destinados à atender as Casas de Passagens, Unidades de Acolhimento Institucional e Repúblicas da Fundação de Ação Social– FAS, visando à proteção de crianças, adolescentes, mulheres e homens, em situação de abrigo e vulnerabilidade social.

Justifica-se ainda, a necessidade de aquisição dos itens devido a gestão da FAS nas unidades de acolhimento institucional para adultos, mulheres em desabrigo e em situação de violência e crianças e adolescentes em medida de proteção, sendo um total de aproximadamente 500 pessoas atendidas na capacidade total.

Portanto, a aquisição dos itens do presente ETP, está em conformidade com o conjunto de medidas comprometidas com as pautas da assistência social no município, integrado aos órgãos governamentais, que compõe a rede socioassistencial de forma eficiente, na redução de impacto social.

2.2 Situação atual

Atualmente estamos sem Registro de Preço vigente para atender esta demanda.

Os registros de preço anteriores eram: PE 03/2023 FMAS, o qual venceu em 04/05/2024 e o PE 497/2022, com o término da vigência em 08/04/2024.

Iremos participar do RP da SMAP protocolo nº 01-007505/2024, porém está em fase de orçamento e sem previsão de conclusão.

2.3 Possíveis soluções para o problema/ levantamento de mercado

Após realização de levantamento de mercado, foram encontradas 3 (três) possíveis soluções para atender à necessidade:

- **Solução 01** - aquisição dos itens através de processo eletrônico, na modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preço.
- **Solução 02** – convênio com a SMSAM/FAAC, para o fornecimento dos itens através de voucher social;
- **Solução 03** – aquisição dos itens através de processo eletrônico, na modalidade de Pregão Eletrônico – com RC.

2.4 Análise comparativa das soluções

QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES PARA AQUISIÇÃO				
		SOLUÇÃO 1	SOLUÇÃO 2	SOLUÇÃO 3
CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	CONVÊNIO	PREGÃO - RC
NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL				
QUANTITATIVO	Permite o aumento da quantidade durante a vigência? (25%)	SIM	SIM	SIM
	Permite não pedir a integralidade da quantidade? (absorção parcial)	SIM	NÃO	SIM
	Não gera obrigatoriedade de contratar É possível a entrega parcelada?	SIM	NÃO	SIM
ENTREGA	É possível a entrega direta na Fundação de Ação Social?	SIM	SIM	SIM
	Possui outros instrumentos para garantir o cumprimento da entrega?	SIM	SIM	SIM
	Permite interromper o fornecimento de forma célere em caso de oscilações do preço?	NÃO	SIM	NÃO
CUSTO	Garante o menor preço?	SIM	NÃO	SIM
	Garante o maior desconto (devido a garantia da execução)?	SIM	SIM	SIM
	Evita despesas com taxa de administração?	NÃO	SIM	NÃO
SUSTENTABILIDADE	Preserva o ciclo de vida útil do produto? (perecibilidade)	SIM	NÃO	SIM
	Permite a logística reversa?	SIM	SIM	SIM
	Prioriza a coleta seletiva?	SIM	SIM	SIM
TEMPO	Média de dias na fase interna	35	35	35
	Média de dias na fase externa	21	21	21
	Média de dias na lavratura / formalização Média de dias para início da execução	5	25	5
	Média de dias para início da execução	20	20	20
QUAL DAS TRÊS SOLUÇÕES ATENDE MELHOR A DEMANDA?		SISTEMA PREGÃO ELETRÔNICO COM RC – SOLUÇÃO 03		

2.5 Solução escolhida

A Solução 03 é a mais viável pois além do custo benefício, pois já oficializamos a participação no processo da SMAP e o PE com RC é uma medida essencial e vantajosa para oferecer uma resposta rápida e eficaz as emergências e a falta dos itens que são essenciais.

A adoção do PE/RC demonstra o compromisso da FAS com a gestão pública eficiente e transparente, utilizando ferramentas adequadas para otimizar os recursos públicos e atender às necessidades da população de forma eficaz.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILIDADE ECONOMIA DE ESCALA.

Considerando a imprevisibilidade das situações que demandam o atendimento da Fundação indica-se os itens pretendidos e as quantidades de aquisição estimada, bem como a comparação com a quantidade licitada em Registro de Preços anterior.

Como parte da base de cálculo do quantitativo foram utilizados os Pregões, conforme abaixo:

PE 03/2023 – FMAS, homologado no valor de R\$ 1.631.228,80(Hum milhão, seiscientos e trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS

Rua Eduardo Sprada, 4520,

CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR

fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

17 - Fundo Municipal de Assistência Social		Exercício: 2024		
Quantidade Itens Processo de Registro de Preço				
Ano: 2023	Nº Processo: 3	Data Limite: 04/05/2024		Dias Faltantes: -81
Item	Descrição	Quant. Total	Quant. Comprada	Quant. Restante
79.05.12.45565-9	ABSORVENTE, higiênico, com abas, cobertura suave,	7000	1440	5560
79.05.12.68665-5	ALGODÃO, pacote plástico com 50g, 100% algodão,	150	10	140
79.02.12.68661-1	APARELHO DE BARBEAR, descartável, cartela com 2 unidades, com 2 lâminas em	20250	9000	11250
79.02.12.68863-3	APARELHO DE BARBEAR - (COTA ME/EPP/MEI), descartável, cartela com 2 unidades, com 02 lâminas em,	6750	0	6750
79.05.12.44449-6	BUCHA, vegetal, para banho, oval, com viés costurado nas cores	2000	0	2000
79.05.01.04147-6	CONDICIONADOR, para cabelo, neutro, com 5l, uso diário, testado	400	220	180
79.02.01.28255-0	CORTADOR, de unhas, das mãos, em aço, embalagem individual,	4000	300	3700
79.02.12.62910-8	CORTADOR, de unhas, dos pés, em aço inox, embalagem individual,	4000	300	3700
79.05.12.45561-4	CREME, dental, com flúor e cálcio,	11000	4000	7000
79.05.12.03747-8	DESODORANTE, em creme, sem álcool, peso líquido 55g,	7850	0	7850
79.05.01.02934-0	DESODORANTE, feminino, roll-on, embalagem contendo no mínimo: 50ml,	2800	2440	360
79.05.12.06894-9	DESODORANTE, masculino, sem álcool, antitranspirante, roll-on, embalagem	2000	2000	0
79.05.01.03581-6	ESCOVA, dental, adulto, tipo macia, cerdas retas de nylon, todas	19500	4000	15500
79.05.12.68866-3	ESCOVA - (COTA ME/EPP/MEI), dental, adulto, tipo macia, cerdas retas de nylon, todas,	6500	0	6500
79.05.12.60481-4	ESCOVA, dental infantil, tipo macia, cerdas de nylon retas todas da	2500	0	2500
79.02.12.31191-5	ESCOVA, para cabelo,	1500	0	1500
79.03.01.02910-1	ESCOVA, para higienização de mãos e unhas,	2000	320	1680
79.05.12.63407-0	FIO, dental, com mínimo de 50m, resistente,	2000	800	1200
79.05.12.68658-0	FRALDA, geriátrica, uso adulto, tamanho extra grande, descartável,	1500	1500	0
79.05.12.04112-9	FRALDA, geriátrica, tamanho g, descartável,	2500	2263	237
79.05.12.04111-5	FRALDA, geriátrica, tamanho m, descartável, de uso adulto	1900	900	1000
79.05.12.68657-7	FRALDA, geriátrica, uso adulto, tamanho p, descartável,	1500	0	1500
79.05.12.60477-0	FRALDA, infantil, tamanho extra grande, descartável,	800	264	536
79.05.12.60479-8	FRALDA, infantil, tamanho G, descartável,	800	291	509
79.05.12.60476-7	FRALDA, infantil, tamanho m, descartável,	600	156	444
79.05.12.21220-9	FRALDA, infantil, tamanho p, descartável,	500	0	500
79.05.12.47404-3	FRALDA, infantil, tamanho super extra grande, descartável,	1000	36	964
79.05.12.62908-0	GEL, fixador para cabelo, fragância suave, sem álcool,	700	100	600
79.05.12.68666-9	HASTE, flexível e inquebrável, com ponta de algodão, tratado com	700	320	380
79.05.12.60480-0	LENÇO, umedecido, sem álcool etílico	2000	260	1740
79.05.12.68654-6	LENÇO/TOALHA, umedecido, adulto, sem álcool etílico,	2000	1600	400
79.05.12.51634-0	MINISABONETE, peso de 10 a 17g, embalado individualmente	200	200	0
79.02.12.13373-2	PENTE, para cabelo, demais especificações inseridas no termo	6000	30	5970
79.05.12.43168-0	SABONETE, com hidratante, perfume suave, pesando de 75 a	10000	4000	6000
79.05.12.63422-0	SABONETE, em barra, antibacteriano, com no mínimo 80g,	20000	0	20000
79.05.12.45562-8	SABONETE, infantil, com creme hidratante, pesando de 75 a 90g,	450	160	290
79.05.12.68663-8	SABONETE, líquido 5l, cremoso, perolizado, aroma/perfume: suave	500	100	400
79.03.12.63013-9	SABONETEIRA, para sabonete em barra, plástica, com tampa, cores variadas	250	250	0
79.05.12.68652-9	SHAMPOO E CONDICIONADOR, adulto, embalagem plástica com no mínimo 300ml cada,	3830	3830	0
79.05.12.45563-1	SHAMPOO, infantil, frasco com 200 a 400ml, hipoalergênico, neutro ou	200	200	0
79.05.12.68664-1	SHAMPOO, para cabelo, galão com 5l,	750	150	600
79.02.01.17022-9	TALCO, desodorante para os pés, tradicional, embalagem	2500	1220	1280

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS

Rua Eduardo Sprada, 4520,

CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR

fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



PE 497/2022-SMAP venceu em 08/04/2024.



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Quantidade de Itens por Órgão

Processo: PE 497/2024

Data Limite: 08/04/2024

Órgão: 38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item		Quant. Inicial	Quant. Aditivo	Quant. Transferida	Quant. Comprada	Quant. Restante	Quant. Sol. Materiais
42.03.16.07336-4	EPI 009 - TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR, em tecido sintético, branca, tamanho único, descritivo conforme manual de epi.	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00
42.03.16.10025-0	LUVA DE LÁTEX COM FORRO - EPI 068, tamanho (p) pequeno, confeccionada em látex natural, na cor amarela, formato anatômico, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, com desenho antiderrapante na palma e nos dedos, espessura média: 0.45mm, comprimento: 320mm; *Com certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho. Aplicação: contra agentes agressivos químicos, físicos e biológicos.	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
42.03.16.10026-4	LUVA DE LÁTEX COM FORRO - EPI 068, tamanho (m) médio, confeccionada em látex natural, na cor amarela, formato anatômico, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, com desenho antiderrapante na palma e nos dedos, espessura média: 0.45mm, comprimento: 320mm; *Com certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho. Aplicação: contra agentes agressivos químicos, físicos e biológicos.	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
42.03.16.10027-8	LUVA DE LÁTEX COM FORRO - EPI 068, tamanho (g) grande, confeccionada em látex natural, na cor amarela, formato anatômico, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, com desenho antiderrapante na palma e nos dedos, espessura média: 0.45mm, comprimento: 320mm; *Com certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho. Aplicação: contra agentes agressivos químicos, físicos e biológicos.	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
53.03.21.56968-0	ABRACADEIRA, de nylon, demais especificações inseridas e previstas em edital.	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
64.08.01.02980-7	MULTI-INSETICIDA, em aerossol, contendo entre 300 a 450ml, o produto deverá possuir registro no ministério da saúde e informações sobre risco e segurança.	350,00	0,00	110,00	460,00	0,00	170,00
64.08.01.07874-4	INSETICIDA, líquido, em aerossol, 500ml.	490,00	0,00	-10,00	240,00	240,00	120,00
64.09.01.33525-1	PULVERIZADOR, de plástico, 20l.	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
65.05.01.70203-8	ÁLCOOL - (COTA ME/PP/MEI), em gel, 70% (p/v), 800ml, acondicionado em bolsa plástica com bico dosador (refil para saboneteira), embalado individualmente, no rótulo da embalagem individual e da embalagem final deverá constar nº do lote, data de fabricação, data de validade e procedência.	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
65.05.05.01127-0	ÁLCOOL, em gel, 70% (p/v), 800ml, acondicionado em bolsa plástica com bico dosador (refil para saboneteira), embalado individualmente, no rótulo da embalagem individual e da embalagem final deverá constar nº do lote, data de fabricação, data de validade e	1.050,00	0,00	0,00	100,00	950,00	200,00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS

Rua Eduardo Sprada, 4520,

CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR

fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

01 - Prefeitura Municipal de Curitiba		Quantidade de Itens por Órgão					Processo: PE 497/2022
Órgão: 38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							Data Limite: 08/04/2024
Item		Quant. Inicial	Quant. Aditivo	Quant. Transferida	Quant. Comprada	Quant. Restante	Quant. Sol. Materiais
	procedência.						
72.04.01.02070-7	COADOR, uso industrial, linha hotel, tecido em malha branca.	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
72.04.01.02895-4	COADOR, de pano para café, modelo doméstico, em algodão branco, diâmetro de 12cm, profundidade de 18cm e cabo de 10cm, (tolerância nas medidas de 5%).	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00
72.04.01.03305-8	GARRAFA, térmica, 1l, serv iato, com ampola substituível.	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
72.04.01.05942-0	GARRAFA, térmica, 1,8l, com ampola, substituível, modelo serv iato.	105,00	0,00	-10,00	73,00	22,00	73,00
72.04.01.13957-7	BALDE, plástico, 20l, com alça e borda reforçada, produzido com plástico de alta resistência; deverá possuir identificação do produto, marca e dados do fabricante devidamente impressos na mesma.	350,00	0,00	0,00	80,00	270,00	80,00
72.04.01.75716-0	GARRAFA - (COTA ME/EPP/MEI), térmica, 1,8l, com ampola, substituível, modelo serv iato.	35,00	0,00	-22,00	13,00	0,00	26,00
72.05.01.10393-0	PANO, de louca, sem loomarca, 100% algodão, branco alvejado, forma retangular, acabamento nas bordas, dimensões: 45 x 75cm, peso de 75g por unidade, tolerância nas medidas de 10%.	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
72.05.01.24228-0	PANO, de louca, tecido alvejado, 100% algodão, com alta absorção de líquidos, tamanho aproximado: 70 x 40cm, acabamento com bainha, com etiqueta contendo medidas, matéria-prima, nome e cnpj do fabricante.	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00
72.05.01.24257-0	CORDA, para varal, externo, nº 5, em nylon, trancada, medindo: 3mm x 10m.	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00
72.05.12.53852-9	ESFREGADEIRA, para lavar roupas, medindo no mínimo: 35 x 70cm, em madeira resistente, lixada e polida, com bom acabamento isentos de ranhuras, rebarbas ou lascas, deve possuir identificação do produto, marca e dados do fabricante, impresso ou etiquetado no produto ou por meio de documento emitido pelo fabricante.	70,00	0,00	0,00	20,00	50,00	10,00
72.06.01.02676-5	FILTRO, de papel, nº 103, descartável, com 30 a 40 unidades, caixa de papelão, demais especificações inseridas no termo de referência.	35,00	0,00	200,00	235,00	0,00	235,00
72.06.01.02678-0	FÓSFORO, em madeira, pacote com 10 caixas, com aproximadamente 50 palitos em cada caixa, demais especificações inseridas no termo de referência.	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
72.06.01.02976-7	GUARDANAPO, papel branco (uso doméstico), oqfrado, medindo entre 30 x 29cm até 32 x 32cm, pacote com no mínimo 50 unidades	3.900,00	0,00	0,00	1.500,00	2.400,00	1.300,00
72.06.01.03592-3	FÓSFORO, extra longo, com 9,5 cm de comprimento, de madeira, ponta de pólvora, caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional, com 50 unidade, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito	1.540,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00
72.06.01.06977-7	PAPEL, alumínio, rolo medindo 45cmx7,5m, embalagem plástica individual	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	250,00
75.03.23.65222-9	EMBALADOR, de guarda-chuva, de aço inox, com refil de plásticos.	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
75.03.23.65226-3	REFIL, plástico, para embalador de guarda-chuva com 1.000 unidades	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
79.02.01.28255-0	CORTADOR, de unhas, das mãos, em aço, embalagem individual.	2.100,00	0,00	0,00	720,00	1.380,00	320,00
SGP - Sistema de Gestão Pública		Página 150					10/07/2024 09:09:41

01 - Prefeitura Municipal de Curitiba		Quantidade de Itens por Órgão					Processo: PE 497/2022
Órgão: 38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							Data Limite: 08/04/2024
Item		Quant. Inicial	Quant. Aditivo	Quant. Transferida	Quant. Comprada	Quant. Restante	Quant. Sol. Materiais
	rígidas); com 4 fileiras de tufo retos, todos da mesma altura, medindo 10cm de comprimento. A vassoura deverá conter cabo com adaptador / orifício para fixação em suporte / cabide e a identificação do produto e dados do fabricante						
79.03.01.02974-9	VASSOURA, de pelo sintético, medidas aproximadas: 5 x 5 x 30cm, e cerdas de 5cm, com base em plástico resistente, ou em madeira polida, cerdas em pelo sintético dispostas em 4 carreiras, com cabo inclinado com 120cm de comprimento, colocado: ponta plástica rosqueável, sem nós ou furos (tolerância na variação das medidas de 5%). A vassoura deverá conter cabo com adaptador / orifício para fixação em suporte / cabide; identificação do produto e dados do fabricante.	343,00	0,00	0,00	168,00	175,00	96,00
79.03.01.02978-3	VASSOURA, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas em nylon ondulado, cerdas: 0,60mm de espessura x 12cm de comprimento, salientes; cabo colocado (18cm de comprimento), em plástico ou madeira polida (sem nós ou furos) ou madeira revestida em plástico, tolerância nas medidas: 5%. A vassoura deverá conter cerdas rígidas, cabo com adaptador / orifício para fixação em suporte / cabide; identificação do produto e dados do fabricante.	588,00	0,00	0,00	350,00	238,00	250,00
79.03.01.02989-0	DESENTUPIDOR, para pia, em borracha resistente, com boa sucção, cabo emborrachado, medindo aproximadamente 8cm de cabo.	441,00	0,00	0,00	40,00	401,00	40,00
79.03.01.02990-5	DESENTUPIDOR, para vaso sanitário, em borracha resistente, com boa sucção, com cabo emborrachado, ou em madeira polida e colocado, medindo entre 55cm e 60cm de cabo.	140,00	0,00	0,00	20,00	120,00	20,00
79.03.01.03212-7	VASSOURA, de palha, 5 fios, cabo de madeira resistente, polido e colocado, medindo 100cm saliente, com comprimento da palha de 45cm.	441,00	0,00	-24,00	108,00	309,00	108,00
79.03.01.03236-0	VASSOURA, de piacaba natural, de cabo reto, com base resistente plástica, em madeira polida, madeira revestida em plástico ou folhas de flandres, cerdas com 10,5cm salientes, cabo reto com 120cm de comprimento, colocado, em madeira polida sem nós ou furos ou madeira nas mesmas condições revestida em plástico, tolerância na variação das medidas de 5%.	294,00	0,00	-24,00	40,00	230,00	40,00
79.03.01.03803-9	RODO, de espuma, com 24 cm, cabo rosquiado de 110 cm, em madeira, revestida de plástico.	350,00	0,00	0,00	120,00	230,00	120,00
79.03.01.04574-8	PÁ, coletora para lixo, em material resistente, para uso institucional/profissional, em metal lacado, ou plástico resistente, medindo de 22 a 25cm largura, a qual deverá apresentar-se devidamente fixada ao cabo, seja em forma de rosca ou através de parafusos; o cabo deverá ser em metal revestido, com material plástico, medindo entre 80cm a 1m, formando um ângulo de 90º, proporcionando maior ergonomia no trabalho. Faz-se necessário cabo com adaptador / orifício para fixação em suporte / cabide. A pá deverá conter a identificação do fabricante no produto.	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00
79.03.01.04742-9	SACO, para lixo domiciliar, 150l, preto, medindo 0,80 x 1,00m, espessura de 0,12 micras.	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
SGP - Sistema de Gestão Pública		Página 152					10/07/2024 09:09:42

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS

Rua Eduardo Sprada, 4520,

CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR

fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

 01 - Prefeitura Municipal de Curitiba		Quantidade de Itens por Órgão				Processo: PE 497/2022 Data Limite: 08/04/2024	
Órgão: 38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item		Quant. Inicial	Quant. Aditivo	Quant. Transferida	Quant. Comprada	Quant. Restante	Quant. Sol. Materiais
79.03.01.07225-0	LIXEIRA, plástica, com tampa e pedal, 10l, cor branca, com 2 estágios, em polipropileno.	26,00	0,00	0,00	1,00	25,00	1,00
79.03.01.08001-9	LIXEIRA, plástica, sem tampa, 15l, não telado, para lixo de sala, resistente.	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
79.03.01.08291-0	SABONETEIRA, capacidade de 500 a 1000ml, cor branca, construída em plástico resistente, para fixação em parede, com fixação através de parafusos, abertura frontal para abastecimento do reservatório de sabão, com chave e fácil manuseio; deverá possuir visor frontal transparente para controlar a quantidade de sabão disponível, reservatório interno em plástico transparente, bico dosador emborrachado e ponta plástica; medidas externas: Altura = 28cm X Largura = 12,5cm X Profundidade = 12cm, estas medidas poderão sofrer variação de até 10%.	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
79.03.01.08476-4	GRAMPO, para roupa. (prendedor), tamanho médio, em madeira forte e resistente, com bom acabamento isentos de ranhuras, rebarbas ou lascas, pacote com 12 unidades, contendo identificação do produto, marca e dados do fabricante.	350,00	0,00	0,00	190,00	160,00	190,00
79.03.01.11204-1	LIXEIRA, com tampa e pedal, 30l, branca, em plástico (polipropileno).	157,00	0,00	0,00	157,00	0,00	157,00
79.03.01.17083-1	RODO, grande (60cm), 2 tiras de borracha, cabo de madeira, reforçado.	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	104,00
79.03.01.24215-9	PANO, para limpeza de piso, confeccionado em pano duplo, alvejado, 100% algodão e com alta absorção de líquidos, medidas aproximadas: 45 x 65cm, peso mínimo de 100g, acabamento com bainha e com etiqueta contendo medidas, matéria-prima, nome e CNPJ do fabricante, acondicionados em embalagens de plástico transparente, fechadas, com 10 unidades, constando o nome do produto, composição, medidas, quantidade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em fardos de plástico resistente, com até 50 pacotes de 10 unidades.	4.200,00	0,00	-2.000,00	0,00	2.200,00	0,00
79.03.01.24224-0	RODO, borracha em e.v.a, suporte (base), medindo 30cm de comprimento, em madeira tratada, polida e sem pintura, com perfil duplo de borracha e.v.a, com aproximadamente 4mm de espessura, extra-leve e macia de forma que se acomode às irregularidades do piso, com pontos de fixação em cada um dos lados da base de modo que com o uso diário não se desprenda, rasgue ou esmigalhe, cabo de madeira tratada, polida e sem pintura, com aproximadamente 1,20m de comprimento x 22mm de espessura; Deverão ser entregues acondicionados em fardos de plástico resistente, com até 12 unidades.	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
79.03.01.24226-8	VASSOURA, com cerdas de nylon (polipropileno), com barra plumada, tufo homogêneos e firmemente presos ao suporte, suporte (cepa) de plástico (polipropileno) resistente, medindo aproximadamente 22cm de largura, com etiqueta constando o nome do produto, composição (tipo de cerdas), validade, nome, telefone e CNPJ do fabricante, cabo de metal revestido, medindo aproximadamente 1,20m de comprimento x 22mm de espessura, com	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00

SGP - Sistema de Gestão Pública

Página: 159

10/07/2024 09:09:42

SGP - Sistema de Gestão Pública

Página 153

10/07/2024 09:09:42



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Quantidade de Itens por Órgão

Processo: PE 497/2022

Data Limite: 08/04/2024

Órgão: 38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item		Quant. Inicial	Quant. Aditivo	Quant. Transferida	Quant. Comprada	Quant. Restante	Quant. Sol. Materiais
	rosca que proporcione perfeito encaixe e pendurador. Deverão ser entregues acondicionados em fardos plásticos ou caixas de papelão com até 20 unidades e os cabos, cintados.						
79.03.01.33427-8	SACO, para coleta de lixo domiciliar, 100l, preto opaco, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura homogênea (isentos de rebarbas, saliências, riscos, manchas, etc), gramatura em parede dupla de 8 micras, (com tolerância de 3% para mais ou para menos), dimensões mínimas: 75 x 105cm, contendo: 5 unidades por pacote, embalados em plástico resistente, fechado, constando a marca do produto e da empresa fabricante (endereço, telefone, CNPJ, etc), advertências para uso correto e seguro, matéria-prima, dimensões, quantidade, gramatura, capacidade nominal (litros e/ou kg), data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar adequado às Normas ABNT 9190 (classificação), 9191 (especificação), 9195 (resistência à queda livre) e Código de Defesa do Consumidor Lei 8078 de 11/09/1990.	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
79.03.01.33429-5	SACO, para coleta de lixo domiciliar, 30l, preto opaco (leitoso), confeccionado em polietileno de alta densidade, espessura homogênea (isentos de rebarbas, saliências, riscos, manchas, etc), gramatura em parede dupla de 6 micras, (com tolerância de 3% para mais ou para menos), dimensões aprox.: 59 x 62cm, contendo: 10 unidades por pacote, embalados em plástico resistente, fechado, constando a marca do produto e da empresa fabricante (endereço, telefone, CNPJ, etc), advertências para uso correto e seguro, matéria-prima, dimensões, quantidade, gramatura, capacidade nominal (litros e/ou kg), data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar adequado às Normas ABNT 9190 (classificação), 9191 (especificação), 9195 (resistência à queda livre) e Código de Defesa do Consumidor Lei 8078 de 11/09/1990.	490,00	0,00	0,00	2,00	488,00	2,00
79.03.01.54927-5	SACO - (COTA ME/EPP/MEI), para coleta de lixo, 100l, preto, medindo no mínimo: 80 x 90cm, espessura mínima de 0,8 micra, pacote com 05 unidades.	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00
79.03.01.70205-1	LIXEIRA - (COTA ME/EPP/MEI), com tampa e pedal, 30l, branca, em plástico (polipropileno).	53,00	0,00	0,00	0,00	53,00	0,00
79.03.01.75715-9	LIXEIRA - (COTA ME/EPP/MEI), plástica, com tampa e pedal, 10l, cor branca, com 2 estágios, em polipropileno.	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00
79.03.11.22294-5	SACO, para coleta de lixo, 100l, preto, medindo no mínimo: 80 x 90cm, espessura mínima de 0,8 micra, pacote com 05 unidades.	630,00	0,00	0,00	1,00	629,00	1,00
79.03.12.39438-9	RODO, em e.v.a duplo, medindo 40 a 45cm de largura, com espessura entre 1 a 2cm, suporte em plástico resistente medindo aproximadamente 40cm, cabo arredondado revestido em plástico com ponteira rosqueável, a vassoura deverá conter, cabo com adaptador/ofício para fixação em suporte/cabide e a identificação do produto e dados do fabricante.	1.050,00	0,00	-60,00	216,00	774,00	216,00
79.03.12.53390-0	PANO, multiuso, descartável, demais especificações previstas e inseridas em edital.	420,00	0,00	0,00	300,00	120,00	200,00
79.03.12.60623-0	CESTO, para roupas, em plástico, com 2 alças, com ou sem tampa, retangular, cor branca ou transparente, com capacidade de 46 litros a 48 litros.	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00

SGP - Sistema de Gestão Pública

Página 154

10/07/2024 09:09:42

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS

Rua Eduardo Sprada, 4520,

CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR

fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



 01 - Prefeitura Municipal de Curitiba		Quantidade de Itens por Órgão				Processo: PE 497/2022 Data Limite: 08/04/2024	
Órgão: 38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item		Quant. Inicial	Quant. Aditivo	Quant. Transferida	Quant. Comprada	Quant. Restante	Quant. Sol. Materiais
79.03.12.63013-9	SABONETEIRA, para sabonete em barra, plástica, com tampa, cores variadas medidas mínimas: comprimento: 10cm; largura: 7,5cm altura: 04cm.	2.450,00	0,00	0,00	150,00	2.300,00	150,00
79.03.12.69036-5	LIXEIRA, plástica, 14l, cilíndrica, sem tampa, não telado, fabricado em polipropileno pp, cor preta, sem rebarbas, a lixeira deverá conter a identificação do produto e do fabricante no corpo do item.	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	35,00
79.03.12.75709-5	CESTO - (COTA ME/EPP/MEI), para roupas, em plástico, com 2 alças, com ou sem tampa, retangular, cor branca ou transparente, com capacidade de 46 litros a 48 litros.	875,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00
79.04.12.57987-9	DETERGENTE, em pasta, umectante, bombonas com 20kg, altamente concentrado, para desinfecção, inibidor de odores, ideal para uso nas etapas de umectação, pré lavagem e lavagem de roupas finas e coloridas ou hospitalares com sujidade pesada.	525,00	0,00	0,00	248,00	277,00	208,00
79.04.12.60988-0	DETERGENTE - (COTA ME/EPP/MEI), em pasta, umectante, bombonas com 20kg, altamente concentrado, para desinfecção, inibidor de odores, ideal para uso nas etapas de umectação, pré lavagem e lavagem de roupas finas e coloridas ou hospitalares com sujidade pesada.	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00
79.05.01.02728-4	PAPEL HIGIÊNICO, branco alveado, rolo com no mínimo 10cm x 30m, gofrado, folhas simples, picotado e de boa absorção, 100% celulose, elaborado com 100% fibras naturais (fibras celulósicas), utilizando fibras virgens não transgênicas; Biossolúvel. Tipo de embalagem: Saco de polietileno, ou caixa de papelão, resistente, com identificação do produto, marca e dados do Fabricante	29.459,00	0,00	0,00	0,00	29.459,00	0,00
79.05.01.02747-1	PAPEL TOALHA, descartável, interfolhas, medindo 23 x 27cm, 2 dobras acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável.	588,00	0,00	120,00	0,00	468,00	0,00
79.05.01.02934-0	DESODORANTE, feminino, roll-on, embalagem contendo no mínimo: 50ml, sem álcool, antitranspirante, testado dermatologicamente, com aroma ervas doces ou sem perfume, validade mínima 1 ano, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	1.540,00	0,00	0,00	240,00	1.300,00	960,00
79.05.01.02970-7	PAPEL TOALHA, medindo 22 x 20cm, folha dupla, branco alveado, gofrado e picotado, não reciclado, pacote com 2 rolos de aproximadamente 60 folhas (cada)	1.078,00	0,00	0,00	400,00	678,00	400,00
79.05.01.03255-0	SABONETE, 90g, embalado unitariamente, diversas fragrâncias, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, e deverá obedecer as normas da legislação vigente e específica ao produto (ms - código de defesa do consumidor - inmetro)	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
79.05.01.03480-5	PAPEL TOALHA, extra branco, medindo aproximadamente 25 cm largura x 50 m de comprimento, folhas estriadas, acondicionadas em caixa de papelão com 16 rolos	1.176,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00	0,00
79.05.01.03577-0	ESCOVA, dental, infantil, instrumento mecânico	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
SGP - Sistema de Gestão Pública		Página 155			10/07/2024 09:09:42		

SGP - Sistema de Gestão Pública

Página 155

10/07/2024 09:09:42



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Quantidade de Itens por Órgão

Processo: PE 497/2022

Data Limite: 08/04/2024

Órgão: 38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item		Quant. Inicial	Quant. Aditivo	Quant. Transferida	Quant. Comprada	Quant. Restante	Quant. Sol. Materiais
	utilizado para limpeza das superfícies, tipo macia, com 3 fileiras quantidade de tufo de 25 a 45, quantidade de cerdas por tufo de 24 a 44, podendo ter na ponta mais dois tufo, cerdas retas todas da mesma altura, cerdas de nylon, escova compacta, cabeça monoangulada, feixe de cerdas homogêneas, c/ pontas arredondadas das cerdas e da cabeça, cabo anatômico e reto, de polipropileno, c/ porção intermediária, comprimento entre 12 a 15 cm, embalada individualmente em embalagem plástica com fundo cartonado, para entrega as escovas deverão ser acondicionadas em caixas ou pacotes c/ 100 unidades cada. Notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.						
79.05.01.03581-6	ESCOVA, dental, adulto, tipo macia, cerdas retas de nylon, todas da mesma altura, cabo anatômico e reto, comprimento total mínimo de 18 cm, embalagem plástica com fundo cartonado, unitário, a marca deverá vir impressa na escova.	18.375,00	0,00	0,00	13.690,00	4.685,00	7.190,00
79.05.01.03600-6	SABONETE, líquido, 5l, cremoso, perolizados, aroma/perfume suave/delicado, com ph similar ao da pele, com poder de limpeza, emoliencia e suavidade, testado dermatologicamente, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação, validade e número de registro ou isenção no Ministério da Saúde. Notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00
79.05.01.04147-6	CONDICIONADOR, para cabelo, neutro, com 5l, uso diário, testado dermatologicamente, nas fragrâncias suaves, leite de cabra e/ou pessego, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	420,00	0,00	0,00	245,00	175,00	205,00
79.05.01.05270-3	PAPEL HIGIÊNICO, extra branco, macio, folha dupla, picotado, alta qualidade, neutro, com no mínimo 10cmx30m, com registro no m.s. ou notificação de isenção de registro emitida pela agência nacional de vigilância sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
79.05.01.05282-6	SHAMPOO, qalão com 5 litros, fraadrância neutro, para todos os tipos de cabelo, registro no m.s. ou notificação de isenção de registro emitida pela agência nacional de vigilância sanitária - gerência geral de saneantes - ministério da saúde, para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	770,00	0,00	0,00	440,00	330,00	270,00
79.05.01.05391-5	PAPEL TOALHA, 3 dobras, medindo: 22,5 x 21cm, caixa com 2400 folhas, descartável, branco extra luxo.	1.575,00	0,00	-200,00	221,00	1.154,00	101,00
79.05.01.06871-0	ALGODÃO, hidrófilo, em bolas, 100% algodão, pacote plástico com 50q, macio, isento de impurezas, validade mínima de 5 anos.	140,00	0,00	0,00	110,00	30,00	80,00

SGP - Sistema de Gestão Pública

Página 156

10/07/2024 09:09:42

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS

Rua Eduardo Sprada, 4520,

CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR

fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

01 - Prefeitura Municipal de Curitiba		Quantidade de Itens por Órgão					Processo: PE 497/2022
Órgão: 38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							Data Limite: 08/04/2024
Item		Quant. Inicial	Quant. Aditivo	Quant. Transferida	Quant. Comprada	Quant. Restante	Quant. Sol. Materiais
79.05.01.10115-7	CONDICIONADOR, infantil, em frasco de 5l, perfume neutro, testado dermatologicamente, com registro no ministério da saúde, frasco em plástico resistente, com tampa que não permita o vazamento do produto, com característica de não arder em contato com os olhos.	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00
79.05.01.10162-3	CREME, dental infantil, contendo flúor mfp (mono flúor fosfato), em tubo plástico com no mínimo 50g, com rótulo que identifique o produto, acondicionado em pacotes com 12 unidades.	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00
79.05.01.10283-5	PENTE, plástico, com cabo de ponta arredondada, medindo aproximadamente 20cm, apresentando a parte dentada apenas em uma das extremidades, os dentes devem ser retos, sem nenhum recorte e separados uns dos outros, ser resistente, inquebrável, ter bom acabamento e cores claras e variadas, produto deverá estar aprovado pelo INMETRO.	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
79.05.01.11474-7	SABONETE, líquido, para banho de bebês, com perfume neutro/delicado, com ph similar ao da pele, com poder de limpeza, emoliência e suavidade, testado dermatologicamente, acondicionado em embalagem de 5 litros, produtos com registro no ministério da saúde.	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00
79.05.01.18450-5	FRALDA, infantil, tamanho xx, descartável, demais especificações inseridas no termo de referência.	490,00	0,00	0,00	0,00	490,00	0,00
79.05.01.18459-8	FRALDA, infantil, tamanho q, descartável, demais especificações inseridas no termo de referência.	490,00	0,00	0,00	0,00	490,00	0,00
79.05.01.24207-3	SABONETE, líquido, 5l, preferencialmente com fragrância de erva-doce, com consistência cremosa, envasado em galões de plástico rígido e reforçado, tampa rosqueada de dupla segurança firmemente presa de maneira que ao manusear a embalagem não se rompa, quebre ou se desprenda e em hipótese alguma permita o "vazamento" do produto, rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores que não prejudiquem a leitura), constando a nome do produto, composição química, volume, instruções de uso, advertências, precauções, técnico responsável e número do CRQ, data de fabricação e prazo de validade, telefone de atendimento ao consumidor e CEATOX, número de autorização de funcionamento no Ministério da Saúde, notificado na ANVISA, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes). Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, com 4 unidades.	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00
79.05.01.24221-0	PAPEL HIGIÊNICO, 300m, fardo com 8 rolos, branco-neve, sem perfume (neutro), folhas (100% celulose) macia, absorvente e homogênea, não deve conter furos ou lacunas em sua extensão (isentas de materiais estranhos como partículas plásticas, metálicas, lenhosas) gofradas e com picote, que permita a perfeita separação das folhas, constando nas embalagens o nome do produto, matéria-prima (tipo de papel), quantidade, medidas, data de fabricação e validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante.	63,00	0,00	0,00	1,00	62,00	1,00

SGP - Sistema de Gestão Pública

Página 157

10/07/2024 09:09:42

01 - Prefeitura Municipal de Curitiba		Quantidade de Itens por Órgão					Processo: PE 497/2022
Órgão: 38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							Data Limite: 08/04/2024
Item		Quant. Inicial	Quant. Aditivo	Quant. Transferida	Quant. Comprada	Quant. Restante	Quant. Sol. Materiais
	Deverão ser entregues acondicionados em fardos de plástico reforçado, fechados, contendo 64 (sessenta e quatro) unidades por fardo.						
79.05.01.24222-6	PAPEL TOALHA, 2 dobras, branco, crepado, inodoro, atóxico, medidas: 23 x 26cm, fibras (não recicladas), 100% celulose (virgem), macias e com alta absorção de líquidos (isentas de manchas, lacunas, furos, partículas, etc), embalados em maços com 250 folhas e acondicionados em fardos de papel kraft resistente e fechado de maneira que proteja higienicamente o produto, com cinco maços por fardo (1.250 folhas), constando nas embalagens o nome do produto, matéria-prima (tipo de papel), quantidade, medidas, data de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante. Quando da entrega do produto o fornecedor deverá apresentar ficha técnica e laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado no Ministério da Saúde.	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
79.05.01.24227-4	PAPEL HIGIÊNICO, folhas duplas, branco-neve, sem perfume (neutro), folhas (100% celulose), duplas, macias, absorventes e homogêneas, não devem conter furos ou lacunas em sua extensão (isentas de materiais estranhos como partículas plásticas, metálicas, lenhosas, etc), gofradas e com picote que permita a perfeita separação das folhas, enrolados uniformemente em um tubo de papelão resistente de modo que suporte transportes e estocagens sem deformações, com peso mínimo de 85g por unidade, medindo 10 (dez) cm de largura por 30 (trinta) metros de comprimento, acondicionados em plástico transparente, fechado, contendo 4 (quatro) unidades, constando nas embalagens o nome do produto, matéria-prima (tipo de papel), quantidade, medidas, data de fabricação e validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em fardos de plástico reforçado, fechados, contendo 64 (sessenta e quatro) unidades por fardo.	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
79.05.01.33400-4	PAPEL TOALHA, mínimo: 200m x 20 cm, cor branca, produzido com 100% de celulose virgem, gramatura não inferior a 28g/m², embalagem com 06 unidades. (norma abnt 15646/11 - 2010 / laudo microbiológico / laudo gramatura / laudo classificação).	525,00	0,00	-70,00	90,00	365,00	30,00
79.05.01.54928-1	PAPEL HIGIÊNICO - (COTA ME/EPP/MEI), branco alveado, rolo com no mínimo 10cmx30m, gofrado, folhas simples, picotado e de boa absorção, 100% celulose, elaborado com 100 fibras naturais (fibras celulósicas), utilizando fibras virgens não transgênicas; Biossolúvel, tipo de embalagem: saco de polietileno, ou caixa de papelão, resistente, com identificação do produto, marca e dados do fabricante.	9.820,00	0,00	0,00	0,00	9.820,00	0,00
79.05.01.54933-9	PAPEL TOALHA - (COTA ME/EPP/MEI), 3 dobras, medindo: 22,5 x 21 cm, caixa com 2400 folhas, descartável, branco extra luxo.	525,00	0,00	-170,00	310,00	45,00	210,00
79.05.01.54936-0	PAPEL HIGIÊNICO - (COTA ME/EPP/MEI), interfolhado, medindo 10x20x8.000 fls, em caixa ou fardo contendo, no mínimo, 8.000 folhas cada, conforme especificações inseridas e previstas em edital.	88,00	0,00	0,00	0,00	88,00	0,00
79.05.01.55149-7	SABONETE - (COTA ME/EPP/MEI), líquido, para banho de bebês, com perfume neutro/delicado, com ph similar ao da pele, com poder de limpeza, emoliência e suavidade, testado dermatologicamente, acondicionado em embalagem de 5 litros, produtos com registro no ministério da saúde.	105,00	0,00	0,00	25,00	80,00	25,00

SGP - Sistema de Gestão Pública

Página 158

10/07/2024 09:09:42

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba		Quantidade de Itens por Órgão					Processo: PE 497/2022
Órgão: 38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							Data Limite: 08/04/2024
Item		Quant. Inicial	Quant. Aditivo	Quant. Transferida	Quant. Comprada	Quant. Restante	Quant. Sol. Materiais
79.05.01.70208-5	PAPEL TOALHA - (COTA ME/EPP/MEI), descartável, interfolhas, medindo 23 x 27cm, 2 dobras, acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável.	196,00	0,00	0,00	0,00	196,00	0,00
79.05.01.70211-5	PAPEL HIGIÊNICO - (COTA ME/EPP/MEI), 300m, fardo com 8 rolos, branco-neve, sem perfume (neutro), folhas (100% celulose) macia, absorvente e homogênea, não deve conter furos ou lacunas em sua extensão (isentas de materiais estranhos como partículas plásticas, metálicas, lenhosas) gofradas e com picote, que permita a perfeita separação das folhas, constando nas embalagens o nome do produto, matéria-prima (tipo de papel), quantidade, medidas, data de fabricação e validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em fardos de plástico reforçado, fechados, contendo 64 (sessenta e quatro) unidades por fardo.	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00
79.05.01.75702-5	SABONETE - (COTA ME/EPP/MEI), em barra, antibacteriano, com no mínimo 80g, embalagem individual plástica ou cartonada, perfume suave, testado dermatologicamente, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
79.05.01.75705-6	PAPEL TOALHA - (COTA ME/EPP/MEI), mínimo: 200m x 20cm, cor branca, produzido com 100% de celulose virgem, gramatura não inferior a 28g/m², embalagem com 06 unidades. (norma abnt 15646/11 - 2010 / laudo microbiológico / laudo gramatura / laudo classificação).	175,00	0,00	-50,00	0,00	125,00	0,00
79.05.01.75711-7	CONDICIONADOR - (COTA ME/EPP/MEI), infantil, em frasco de 5l, perfume neutro, testado dermatologicamente, com registro no ministério da saúde, frasco em plástico resistente, com tampa que não permita o vazamento do produto, com característica de não arder em contato com os olhos.	74,00	0,00	0,00	20,00	54,00	20,00
79.05.01.75713-4	SABONETE - (COTA ME/EPP/MEI), 90g, embalado unitariamente, diversas fragrâncias, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, e deverá obedecer as normas da legislação vigente e específica ao produto (ms - código de defesa do consumidor - inmetro)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
79.05.11.37527-9	PAPEL HIGIÊNICO, interfolhado, medindo 10x20x8.000 fls, em caixa ou fardo contendo, no mínimo, 8.000 folhas cada, conforme especificações inseridas e previstas em edital.	262,00	0,00	0,00	0,00	262,00	0,00
79.05.12.03747-8	DESODORANTE, em creme, sem álcool, peso líquido 55g, perfume suave ou neutro, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00
79.05.12.04111-5	FRALDA, geriátrica, tamanho m, descartável, de uso adulto para peso de 40kg a 70kg, cintura de 80cm a 115cm, para incontinência, indicador de troca, fitas adesivas que garantem melhor ajuste ao corpo, pacote com no mínimo 09 unidades.	1.400,00	0,00	0,00	520,00	880,00	760,00
79.05.12.04112-9	FRALDA, geriátrica, tamanho q, descartável, de uso adulto, para peso de 70kg a 90kg, cintura de 115cm a 150cm, para incontinência,	1.400,00	0,00	0,00	850,00	550,00	900,00

SGP - Sistema de Gestão Pública

Página 159

10/07/2024 09:09:42

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

4.1 A estimativa do valor para a aquisição será de até R\$ 349.152,40 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

TABELA DE COMPARAÇÃO DE CUSTOS				VALORES AL	
CÓD SGP	DESCRIÇÃO ITENS	Quantidade	UN DE COMPRA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL PROCESSO
79.02.12.68661-1	APARELHO DE BARBEAR, descartável, cartela com 2 unidades, com 02 lâminas em aço inox ou lâmina de teflon, com fita lubrificante, cabo de plástico resistente, embalagem plástica com fundo cartonado, unitário.	8.000	CA	R\$ 8,22	R\$ 65.760,00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS

Rua Eduardo Sprada, 4520,

CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR

fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



79.05.01.03581-6	ESCOVA, dental, adulto, tipo macia, cerdas retas de nylon, todas da mesma altura, cabo anatômico e reto, comprimento total mínimo de 18 cm, embalagem plástica com fundo cartonado, unitário, a marca deverá vir impressa na escova.	9000	UN	R\$ 8,02	R\$ 72.180,00
79.05.12.68658-0	FRALDA, geriátrica, tamanho Extra Grande, descartável, de uso adulto, para peso acima de 90kg, cintura de 120cm a 165cm, para incontinência severa, indicador de troca, fitas adesivas que garantem melhor ajuste ao corpo. Pacote com, no mínimo, 7 unidades.	1400	PCT	R\$ 28,88	R\$ 40.432,00
79.05.12.04112-9	FRALDA, geriátrica, tamanho G, descartável, de uso adulto, para peso de 70kg a 90kg, cintura de 115cm a 150cm, para incontinência severa, indicador de troca, fitas adesivas que garantem melhor ajuste ao corpo. Pacote com, no mínimo, 8 unidades.	1300	PCT	R\$ 29,55	R\$ 38.415,00
79.05.12.04111-5	FRALDA, geriátrica, tamanho M, descartável, de uso adulto, para peso de 40kg a 70kg, cintura de 80cm a 115cm, para incontinência severa, indicador de troca, fitas adesivas que garantem melhor ajuste ao corpo. Pacote com, no mínimo, 09 unidades.	1200	PCT	R\$ 25,82	R\$ 30.984,00
79.05.12.68657-7	FRALDA, geriátrica, tamanho P, descartável, de uso adulto, para peso de 30kg a 40kg, cintura de 50cm a 80cm, para incontinência severa, indicador de troca, fitas adesivas que garantem melhor ajuste ao corpo. Pacote com, no mínimo, 10 unidades.	50	PCT	R\$ 25,38	R\$ 1.269,00

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-172880/2024 - FAS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 09/09/2024 às 15:55:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS

Rua Eduardo Sprada, 4520,

CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR

fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

79.05.12.60477-0	FRALDA, infantil, tamanho extra grande, descartável, deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas adesivas nas laterais (sistema abre e fecha várias vezes) e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Deve possuir barreira de proteção antivazamento. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 22 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade, tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.	175	PCT	R\$ 37,97	R\$ 6.644,75
79.05.12.60479-8	FRALDA, infantil, tamanho G, descartável. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas adesivas (sistema abre e fecha várias vezes) nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Deve possuir barreira antivazamento. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 26 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade, tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.	120	PCT	R\$ 42,82	R\$ 5.138,40
79.05.12.60476-7	FRALDA, infantil, tamanho M, descartável, deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas, adesivas nas laterais (sistema abre e fecha várias vezes) e elásticos flexí-veis na região das pernas, per-mitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos; possuir barreira de proteção anti-vazamento. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 30 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade, tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.	120	PCT	R\$ 40,20	R\$ 4.824,00

Exportado do Sistema Único de Protocolos em 09/09/2024 às 15:55:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS

Rua Eduardo Sprada, 4520,

CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR

fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

79.05.12.21220-9	FRALDA, infantil, tamanho p, descartável, deverá possuir gel absorvente, formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas adesivas (sistema abre e fecha várias vezes) nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas. Deve possuir barreira de proteção antivazamento. Testado dermatologicamente. Acondicionado em pacotes com no mínimo 32 unidades, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	70	PCT	R\$ 38,58	R\$ 2.700,60
79.05.12.47404-3	FRALDA, infantil, tamanho Super Extra Grande, descartável, para crianças acima de 15kg, formato anatômico para melhor ajuste com fecho agarradinho (abre e fecha varias vezes), fitas laterais elásticas com barreiras protetoras contra vazamentos e que permita o conforto e mobilidade do bebê, acondicionadas em pacote com no mínimo 18 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade, tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.	140	PCT	R\$ 37,12	R\$ 5.196,80
79.05.12.68666-9	HASTE, flexível e inquebrável, com ponta de algodão, tratado com bactericida ou antigerme, caixa com 75 unidades. Rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	175	CX	R\$ 3,02	R\$ 528,50
79.05.12.68654-6	LENÇO/TOALHA, umedecido ADULTO, sem álcool etílico, tamanho mínimo 20cm X 25cm, pacote contendo no mínimo 40 unidades, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente. Rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	700	PCT	R\$ 19,52	R\$ 3.664,00
79.05.12.51634-0	MINISABONETE, peso de 10 a 17g, embalado individualmente, embalagem com especificações de peso, nome do fabricante data de validade e fabricação, CAIXA COM 500 UNIDADES	460	CX	R\$ 165,00	R\$ 75.900,00
79.05.12.43168-0	SABONETE, com hidratante, perfume suave, pesando de 75 a100g, embalagem cartonada ou plástica, individual, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	2400	UN	R\$ 5,02	R\$ 12.048,00
79.05.12.45562-8	SABONETE, infantil, com creme hidratante, pesando de 75 a 90g, testado dermatologicamente embalagem cartonada ou papel com dupla proteção, rótulo contendo informação do nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	250	UN	R\$ 4,64	R\$ 1.160,00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS

Rua Eduardo Sprada, 4520,

CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR

fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

79.05.12.45563-1	SHAMPOO, infantil, frasco com 200 a 400ml, hipoalergênico, neutro ou suave, testado oftalmologicamente e dermatologicamente, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	150	UN	R\$ 17,69	R\$ 2.653,50
79.05.12.68664-1	SHAMPOO, para cabelo, galão com 5l, fragrância suave, leite e/ou pêssego, para todos os tipos de cabelo, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	350	GL	R\$ 42,16	R\$ 14.756,00
79.04.12.57987-9	DETERGENTE, em pasta, umectante, bombonas com 20kg, altamente concentrado, para desinfecção, inibidor de odores, ideal para uso nas etapas de umectação, pré lavagem e lavagem de roupas finas e coloridas ou hospitalares com sujidade pesada.	126	UN	R\$ 442,42	R\$ 55.744,92
79.06.01.03144-0	DETERGENTE, líquido, 500ml, para higienização de louças, neutro e/ou com glicerina com especificação de maior rendimento ou de concentrado na embalagem, com o objetivo de limpar e fazer espuma, tampa em sistema de abre a fecha/flip top, testado dermatologicamente.	2100	UN	R\$ 2,28	R\$ 4.788,00
79.06.12.68982-3	ESPONJA, dupla face, multiuso, para limpeza, medindo: 110 x 75 x 20mm, resistente, sendo um lado fibra sintética e abrasiva de no mínimo 5mm para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano com no mínimo 15mm, para limpeza de superfícies delicadas. Embalagem individual e com identificação do produto e do fabricante.	900	UN	R\$ 0,79	R\$ 711,00
79.06.12.49294-0	SABÃO, em pó, com aloe vera ou erva doce, para higienização de roupas, em caixa de papelão com 1kg, ou embalagem plástica, na qual contemple e contenha a composição química, data de fabricação, validade e demais informações do produto e do fabricante, com registro no ministério da saúde, ou notificação de isenção de registro emitida pela agência nacional de Vigilância Sanitária - gerência geral de saneantes - Ministério da Saúde, para produtos isento de registro, solicita-se a cópia do D.O.U, para confirmação do nº de autorização de funcionamento da empresa. OBS: ESTE PRODUTO ESTARÁ SUJEITO À ANÁLISE LABORATORIAL PARA AVALIAÇÃO DE TOXICIDADE DERMAL APÓS A ENTREGA.	2600	UN	R\$ 8,70	R\$ 22.620,00

Exportado do Sistema Único de Protocolos - MATRÍCULA 83578 em 09/09/2024 às 15:55:09

SECRETARIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA



79.03.12.45545-5	VASSOURA, de nylon, com pontas plumadas, desfiadas, base resistente, em plástico, com capa em plástico, cabo reto, com 120cm de comprimento, colocado com ponteira plástica rosqueável, sem nós ou furos revestido em plástico, A vassoura deverá conter cabo com adaptador / orifício para fixação em suporte / cabide e a identificação do produto e dados do fabricante.	120	UN	R\$ 12,05	R\$ 1.446,00
79.03.12.68977-7	VASSOURA, de palha, 5 fios de amarração, cabo de madeira resistente, polido e colocado, medindo no mínimo 100cm, com comprimento da palha de 45cm.	120	UN	R\$ 37,60	R\$ 4.512,00
72.063.071.708-0	FÓSFORO, de segurança, demais especificações inseridas no termo de referencia	220	PCT	R\$ 5,01	R\$ 1.102,20

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A entrega será em uma única parcela, devendo o processo ser realizado por item, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

5.1.1 O objeto do presente certame é composto por 26 itens, para ampla participação.

5.2 Não há prejuízo à competitividade na seleção da proposta mais vantajosa, considerando as condições de mercado, complexidade do objeto e classificação como bem comum.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

6.1 A aquisição é adequada para atendimento da necessidade operacional e das responsabilidades sociais desenvolvidas por esta Fundação, conforme justificado no item 2.3 deste documento.

A escolha do sistema de compras para a Fundação de Assistência Social (FAS) demonstra ser uma decisão estratégica acertada, com potencial para otimizar os processos de aquisição, garantir o atendimento de forma eficiente e contribuir para a gestão transparente dos recursos públicos. A análise aprofundada das vantagens do sistema revela seus benefícios para a FAS, considerando diferentes aspectos da gestão de compras e seus impactos na entidade.

7. JUSTIFICATIVA PELA ELABORAÇÃO PELO MODELO SIMPLIFICADO

7.1 Em razão de o objeto a ser adquirido ou contratado ser comum, de baixa complexidade e que poderá ser detalhado no Termo de Referência, foi elaborado o ETP simplificado, considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º do Decreto nº 383/2023, onde os incisos I, IV, VI, VIII e XIII foram devidamente abordados.

Sobre os elementos facultados, II, III, V, VII, IX, X, XI, XII, XIV e XV do art 6º do decreto 383, segue considerações:

II – Planejamento de contratação anual, ainda está em elaboração para o ano de 2025;

III, VII, XI - Os detalhamentos serão realizados no Termo de Referência, considerando as análises dos agentes de planejamento;

V – Levantamento citado no item 04 deste ETP;

IX – Demonstrativo citado no item 03 deste ETP;

X – Não será realizado contrato para esta demanda;

XI – Não existem contratação correlatas ou interdependentes;

XIV – Justificativa apresentada nos itens 01, 02 e 06 deste ETP;

XV – O Regime de Execução será direta, conforme item 05 deste ETP;

Curitiba, 26 de Julho de 2024.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**ÁREA TÉCNICA:**

Nome Servidor: ANDREA MORAES – FASDA32

Cargo/função: PROFESSORA

Matrícula nº: 113932

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



ÁREA REQUISITANTE / PLANEJAMENTO:

Nome Servidor: GENILSON JOSÉ COSTA - FASDA33
Cargo/função: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
Matrícula nº: 88585


Genilson Costa
Fundação da Ação Social-FAS
Mat. 88585

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA

- 1 - De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
- 2 - Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade:

Melissa Cristina Alves Ferreira
Superintendente Executiva
Portaria 163/2024

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-172880/2024 - MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 09/09/2024 às 15:55:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS

Rua Eduardo Sprada, 4520,

CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR

fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



PORTARIA Nº 163

*Subdelega competência à Superintendente
Executiva da Fundação de Ação Social -FAS*

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais n.º 123/1994, n.º 74/1997, n.º 7/2007 e n.º 778/2009, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º 2.193, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar à Superintendente Executiva, Melissa Cristina Alves Ferreira, no âmbito desta Fundação, o exercício dos atos passíveis de delegação previstos no art. 29 do Decreto Municipal n.º 2.193, de 2023.

Art. 2º Compete à Superintendente Executiva executar as atribuições dos atos relativos aos incisos I ao VII, IX ao XXV, XXVIII, XXIX, XXXII, XXXIII, XXXVI, do caput do art. 29 e incisos I e II do § 1º do art. 29 do Decreto Municipal n.º 2.193, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 3 de abril de 2024.

Maria Alice Erthal

Presidente da Fundação de Ação Social



Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-172880/2024 - PORTARIA Nº 163 - 09/09/2024 - 83589

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS

Rua Eduardo Sprada, 4520,

CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR

fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-172880/2024 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 09/09/2024 às 15:55:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



CURITIBA



PORTARIA Nº 233

Designa agentes de planejamento da Fundação de Ação Social

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 2.193/2023, e outros que lhe venham a substituir, e conforme o contido no Protocolo nº 01-102064/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agentes de planejamento da Fundação de Ação Social para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.193/2023, os seguintes servidores:

Alcyr Jose Monteiro Gonçalves, matrícula n.º 145.014

Ana Paula Pimenta Barbieri, matrícula n.º 88.033

Anderson Mota Laurindo, matrícula n.º 113.814

Andrea Moraes, matrícula n.º 113.932

Annelise Ferreira Leite, matrícula n.º 87.241

Aridna Barth, matrícula n.º 85.106

Beatriz dos Santos Burgardt França, matrícula n.º 88.034

Carla de Souza, matrícula n.º 88.214

Carla Inês de Freitas Piazzetta, matrícula n.º 86.857

Carlos Roberto Lemos de Souza, matrícula n.º 86.817

Carolina Câmara, matrícula n.º 86.933

Claudecir Marcolino da Silva, matrícula n.º 86.369

Cynthia Nataniele Faustin Brito, matrícula n.º 191.862

Eduardo Dobis Prodossimo, matrícula n.º 85.896

Genilson José da Costa, matrícula n.º 127.110

Grace Kelly Puchetti Ferreira, matrícula n.º 65.273

Jaqueline Pagliari da Silva, matrícula n.º 84.085

Jefferson Portugal Marchiorato, matrícula n.º 86.622

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS

Rua Eduardo Sprada, 4520,

CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR

fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



Jéssica Alka Cordeiro, matrícula n.º 86.044

Karin Cristiane Esmanhoto Gritem, matrícula n.º 87.099

Leonardo Mathoso Shtorache, matrícula n.º 189.752

Lia Mara Bevilacqua, matrícula n.º 70.320

Luciane de Fatima Savi, matrícula n.º 84.770

Marcia Muller Fernandes, matrícula n.º 86.079

Marcos Cesar Alves, matrícula n.º 88.760

Maria Inês Gusso Rosa, matrícula n.º 189.701

Maria Vanderléia Garcia Santos, matrícula n.º 84515;

Marilene Sabatke da Silveira, matrícula n.º 140.028

Mery Cristiane Zelinski do Santos, matrícula n.º 77.311

Michele Cristina Alves, matrícula n.º 87.207

Renan de Oliveira Rodrigues, matrícula n.º 88.790

Roger Antônio Nunes, matrícula n.º 86.820

Silvia Cristiane Toaldo, matrícula n.º 76.922

Simone Dias, matrícula n.º 115.630

Sueli Pereira da Silva, matrícula 87145;

Tatielly Letícia Sloboda Tozo, matrícula n.º 88.051

Silvana Schweigert, matrículas nº 85.745 e nº 54.555

Fabiana Adamski, matrícula nº 84.136

Cristiane Alves de Oliveira Martins, matrículas nº 88.515 e nº 127.177

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fundação de Ação Social, 22 de julho de 2024.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-172880/2024 por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 09/09/2024 às 15:55:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



CURITIBA



Maria Alice Erthal
Presidente da Fundação de Ação Social



(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 81 de 30/04/2024).

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-172880/2024 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 09/09/2024 às 15:55:09



**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1929/2024 - FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-172880/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – FMAS**

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO E EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO: O valor total máximo desta contratação é de R\$ 349.861,50 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

As quantidades e a descrição dos itens, estão descritas no quadro demonstrativo, ANEXO I, item 1.1 e ANEXO II, partes integrantes deste instrumento convocatório.

PROPOSTAS: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **09 de setembro de 2024 das 10h00, até o dia 20 de setembro de 2024 as 10:h00**.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia **20 de setembro de 2024 das 10h10min às 10h50min**.

**MARIA ALICE ERTHAL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 740/FAS**

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Curitiba torna público que a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO E EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, na forma eletrônica, utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (sistema e-Compras Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

1.2 A licitação será do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme autorização para licitar **nº 1929/2024 - FMAS**, nos Termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais 962/2016, 383/2023, 385/2023, 387/2023, 388/2023, 700/2023, 701/2023, 804/2023, 1346/2023, 1392/2023, 2193/2023 e suas alterações, bem como com cláusulas abaixo descritas.

1.3 As despesas decorrentes desta licitação, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fundo: FMAS

38001.08243.0001.6003.339030.99.1.0.1.001
38001.08243.0001.6003.339030.21.0.0.1.001
38001.08243.0001.6003.339030.21.0.0.1.001
38001.08243.0001.6003.339030.21.0.0.1.001
38001.08243.0001.6003.339030.21.0.0.1.001
38001.08243.0001.6003.339030.21.0.0.1.001
38001.08244.0001.2017.339030.99.1.0.1.001
38001.08244.0001.2017.339030.21.0.0.1.001
38001.08244.0001.2017.339030.21.0.0.1.001
38001.08244.0001.2017.339030.21.0.0.1.001
38001.08244.0001.2017.339030.21.0.0.1.001
38001.08244.0001.2017.339030.21.0.0.1.001
38001.08244.0001.2230.339030.99.1.0.2.001
38001.08244.0001.2230.339030.21.0.0.2.001
38001.08244.0001.2230.339030.21.0.0.2.001
38001.08244.0001.2230.339030.21.0.0.2.001
38001.08244.0001.2230.339030.21.0.0.2.001
38001.08244.0001.2230.339030.21.0.0.2.001
38001.08244.0001.2230.339030.99.1.0.1.001
38001.08244.0001.2230.339030.21.0.0.1.001
38001.08244.0001.2230.339030.21.0.0.1.001
38001.08244.0001.2230.339030.21.0.0.1.001
38001.08244.0001.2230.339030.21.0.0.1.001
38001.08244.0001.2230.339030.21.0.0.1.001
38001.08244.0001.2230.339030.21.0.0.1.001

1.3.1 Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se or base PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

2. INDICAÇÃO DO AGENTE OPERADOR DE CERTAME E DA EQUIPE DE APOIO

2.1 O Agente Operador do Certame e a equipe de Apoio designados por meio da **Portaria nº 113/2024-FAS, FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**, responsáveis pelo presente Pregão Eletrônico são:

- Agente Operador de Certame: MARCOS GILMAR HEY – Matrícula: 83.878

Equipe de Apoio:

- CELSO LUIZ RIBEIRO – Matrícula: 83.984
- PAULO CESAR CANELO – Matrícula: 83.032

2.2 Na ausência do Operador responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como Equipe de Apoio.

2.3 O julgamento da licitação dar-se-á pelo Agente Operador do Certame, com base nas condições previstas em Edital.

2.3.1 Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas no Edital, o órgão promotor ficará responsável por esta avaliação.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 O objeto desta licitação é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, conforme especificações contidas neste instrumento, anexos e no formulário-proposta eletrônico, a disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), conforme especificações dos itens, no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Descritivo dos Itens e Respetivos Quantitativos e Valores.

3.2 O formulário-proposta eletrônico está disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba, na forma de Lista de Itens do Processo, onde estão descritas as seguintes informações para cada item: número do item, especificações, quantidade, unidade de compra, valor de referência, prazo de entrega, local de entrega, grupo e subgrupo e histórico de preço.

3.3 Os objetos cotados deverão estar de acordo e em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas neste Edital, seus anexos e no formulário-proposta eletrônico, bem como os Boletins de Esclarecimentos e Comunicados publicados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

3.4 A distribuição dos itens **EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**, estão dispostos no Anexo I do Termo de Referência e Anexo II do Descritivo dos Itens e Respetivos Quantitativos e Valores.

4. ESCLARECIMENTOS, COUNICADOS, IMPUGNAÇÃO E OFÍCIOS

4.1 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos **somente** pelo Operador do Certame, mediante solicitação, em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública, por e-mail ao Operador de Certame e à equipe de apoio nos seguintes endereços eletrônicos:

- licitacaofas@curitiba.pr.gov.br
- mhey@curitiba.pr.gov.br
- celribeiro@curitiba.pr.gov.br
- pcanelo@curitiba.pr.gov.br

4.2 É dever dos interessados acompanhar os Boletins de Esclarecimentos, os Comunicados, as solicitações, os avisos e ofícios publicados e emitidos pelo Agente Operador de Certame no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-commras.curitiba.pr.gov.br, sendo da responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento e a leitura de todos esses documentos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.3 Para recebimento dos documentos publicados, o licitante deverá cadastrar no Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, conforme legislação pertinente, apenas **01 (um) e-mail** válido, que disponibilize acesso de aviso de leitura e/ou recebimento.

4.4 Consideram-se lidos os documentos quando o sistema informar o recebimento do *e-mail* pela empresa ou licitante.

4.5 As solicitações feitas serão atendidas nas seguintes formas:

4.5.1 **Boletins de Esclarecimentos** – meio pelo qual serão veiculados os atendimentos a todas as dúvidas levantadas, bem como as informações solicitadas pelos interessados, que serão anexados pelo Operador de Certame ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.2 **Comunicados** – informações e notícias referentes a este certame emitidos pelo Operador de Certame ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.3 **Impugnação** – meio pelo qual, nos termos do Decreto Municipal nº 385/2023, nos procedimentos de contratações eletrônicos, qualquer interessado poderá, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública**, impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, cuja impugnação deverá se dar por meio de acesso eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.4 **Ofícios** – comunicação escrita. Documentos que representa a comunicação oficial do remetente para o destinatário, pois usa o canal escolhido pela lei ou pelas partes para esse fim com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

4.5.4.1 Os ofícios disponibilizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), por se tratar de uma comunicação oficial, entre o Operador de Certame e o licitante, durante o julgamento do certame será visualizado apenas pelo licitante informado neste ofício.

- 4.6 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.7 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento tem efeito vinculante.
- 4.8 Casa não seja possível a análise e julgamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa por determinação da autoridade máxima do órgão promotor, a fim de evitar prejuízos ao atendimento do prazo legal.
- 4.9 Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o prazo mínimo legal de publicidade.
- 4.10 Não acolhida a petição, e estando a licitação suspensa, será designada nova data para realização do certame, considerando, no mínimo, o prazo residual.
- 4.11 Qualquer solicitação feita fora do prazo previsto no item **4.1 e 4.5.3**, será considerada intempestiva.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto a recursos.
- 5.2 Somente poderão participar da presente Licitação:
- 5.2.1 Microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Complementar Municipal nº 89, de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 962, de 2016, Decreto Municipal nº 387, de 2023 e legislação correlata, desde que:
- a) Satisfazam integralmente as condições deste Edital;
 - b) Estejam cadastradas no sistema e-Compras Curitiba (www.compras.curitiba.pr.gov.br) e;
 - c) Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.
- 5.2.2. A obtenção do benefício de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às ME e EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
- 5.2.3. Será concedido tratamento favorecido para MEIs e EPPs, para agricultor familiar, o produtor pessoa física e para o MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.3. Nos procedimentos eletrônicos de contratação municipal decorrentes de procedimento licitatório o interessado deve estar cadastrado para o grupo e subgrupo do objeto da licitação em que tenha interesse de participar, nos termos do Decreto Municipal nº 388/23.

5.3.1. Somente estarão disponíveis os itens em que o participante estiver cadastrado para o grupo e subgrupo indicado no sistema eletrônico de compras e compatível com seu objeto mercantil.

5.4. Não poderão participar desta licitação:

- I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- III. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- IV. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- V. microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VI. os licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- VII. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;
- VIII. nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;
- IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746, de 2014-TCU-Plenário);
- X. enquanto mantiverem vínculo com a administração pública municipal ou antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após findo o respectivo vínculo, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que firme qualquer modalidade de contrato com o Município.

5.5. A vedação a que se refere o inciso II, aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação, e estende ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, quando se tratar de servidor efetivo, empregado público ou

comissionado que atue na formalização do contrato como dirigente ou ordenador de despesa do órgão ou entidade contratante, e ainda aquele que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão contratual.

5.6. A presente licitação não admite subcontratação.

5.7. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.8. De acordo com a Instrução Normativa 156/2020 do TCE-PR e Decreto Municipal nº 329/2021, antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para averiguar a existência de penalidade que as impeça de participar do certame.

5.9 A licitante deverá atender aos critérios de sustentabilidade exigidos neste edital.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, a partir da publicação do edital, **ou seja, do dia 09 de setembro de 2024 as 10h00, até às 10h00 do dia 20 de setembro de 2024.**

6.2 Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão ingressar no Portal de Compras da Prefeitura - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao sistema e-Compras Curitiba.

6.3 Para o preço unitário a proposta não poderá apresentar valor inferior à um centavo de real (**com até duas casas após a vírgula**).

6.4 O envio de proposta para este Pregão Eletrônico será considerado com evidência de que o interessado:

- examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e quaisquer outros publicados; que os comparou entre si e obteve do Operador de Certame informações escritas sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado, se vencedor da licitação;
- considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de proposta totalmente satisfatória;
- incluiu nos preços apresentados todas as despesas e encargos necessários para a execução do objeto licitado.

6.5 No momento do envio da proposta no sistema e-Compras Curitiba os interessados deverão dar o "**aceite**" às condições estabelecidas no regulamento do presente Pregão Eletrônico, momento em que declara:

- que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
- a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa e de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com o Município;

- d) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
 - f) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
 - g) o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
 - h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
 - i) cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estipula a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
 - j) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.6 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.
- 6.7 Para a formação da oferta o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (inclusive carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.
- 6.8 Após o preenchimento dos **CAMPOS, DA MARCA E DO PREÇO**, os interessados deverão enviar as suas propostas, que permanecerão criptografadas e invioladas até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances.
- 6.9 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 6.10 Caso o preço máximo esteja sendo indicado na tela pelo Operador de Certame, as propostas deverão a ele se limitar, sob pena de recusa pelo sistema e desclassificação da proposta.
- 6.11 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 6.11.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu envio.
 - 6.11.2 Todos os elementos contidos na proposta têm efeito vinculante à licitante que enviou.
- 6.12 Não será aceita:
- 6.12.1 Carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão no envio da proposta cometido pelo fornecedor, por seu funcionário ou agente a quem esta tarefa tenha sido delegada e

6.12.2 Proposta enviada ao Operador de Certame, por outro meio que não o eletrônico, que seja via postal ou outra fora das condições estabelecidas no item **6.1**;

6.13 Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.14 Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará automaticamente aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.

7. APRESENTAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

7.1 O presente Pregão será pelo **modo de disputa "aberto"**.

7.2 Os licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta para a contratação pretendida pela Administração.

7.3 Os licitantes que encaminharam propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital e nos termos do Decreto Municipal 385/2023.

7.4 Os lances serão recebidos, exclusivamente, no dia **20 de setembro de 2024 das 10h10min às 10h50min**, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

7.5 Encerrado o prazo estabelecido no edital, o sistema ordenará os lances em ordem decrescente de vantajosidade.

7.6 Os lances deverão ser inferiores ao último valor apresentado ou de mesmo valor.

7.7 Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

7.7.1 Serão considerados intermediários os lances iguais ou inferiores ao menor já ofertado, tendo em vista que o critério de julgamento é o **menor preço por item**, conforme item 8.1 deste Edital.

7.8 O licitante poderá apresentar oferta inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que iniciará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir o menor preço.

7.8.1 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.9 O sistema registrará os lances dos licitantes que forem inferiores ao último ofertado. Se o licitante não puder ou não quiser reduzir seu lance em relação ao primeiro colocado, poderá enviar um lance superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao último lance ofertado por ele mesmo.

7.10 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.

7.11 Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério do Operador de Certame, mediante motivação.

- 7.12 O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação das propostas e informará na tela para envio dos lances os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores. Os lances deverão ser ofertados a partir do menor preço.
- 7.13 No lance, o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer e encargo que incidir sobre o objeto.
- 7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15 A qualquer momento, o Operador de Certame poderá bloquear a participação do licitante que não atenda o Edital; que esteja tumultuando o processo; que tenta se identificar, ou, ainda, daquele que se identifique durante a sessão de lances.
- 7.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 104 do Decreto Municipal nº 385/2023, pela ordem:
- Os licitantes empatados podem apresentar, em até 30 minutos após a classificação, nova proposta final para desempate, conforme §1º, do art. 104, do Decreto Municipal 385/2023;
 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
 - Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
 - Empresas brasileiras;
 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.
- 7.17 Após o encerramento da sessão de envio dos lances será informada a lista das licitantes participantes classificadas com os menores lances do certame, que estará disponível no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no mapa comparativo e no histórico de lances.
- 7.18 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade dos lances ofertados, aos quais fica vinculada.
- 7.19 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.20 As referências a horários no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF e serão registradas no sistema eletrônico e a documentação relativa ao certame.
- 7.21 Finda a etapa competitiva no sistema eletrônico, o Operador de Certame dará continuidade às fases subsequentes para julgamento e conclusão do procedimento licitatório.

8. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1 No presente Pregão Eletrônico será adotado o critério de julgamento” **MENOR PREÇO POR ITEM**”
- 8.2 Para o julgamento da proposta serão consideradas todas as condições detalhadas no termo de referência, parte integrante deste Edital.
- 8.3 Serão desclassificadas as propostas que:
- I. Contiverem vícios insanáveis;
 - II. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e nos seus anexos;
 - III. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desacordo com o orçamento estimado para a contratação;
 - IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 8.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 8.5 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.6 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita e, mesmo nesta hipótese, o Operador de Certame poderá negociar, visando à obtenção de condições mais vantajosas à Administração Pública.
- 8.7 O Operador de Certame examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

9. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

- 9.1 A Empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra completa do(s) item (ns) solicitado(s), no prazo de 03(três) dias úteis, **a contar do envio da solicitação formal pelo Operador de Certame**, dentro do horário por ele estipulado. As amostras deverão ser entregues no endereço a ser indicado no documento enviado pelo Operador de Certame, podendo, se for o caso, prorrogada.
- 9.2 As condições referentes aos requisitos da contratação, modelo de execução do objeto e modelo de gestão e fiscalização do contrato, encontram-se descritas, no item 21, do Termo de Referência, Anexo I.

11. JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Para a habilitação serão observadas as disposições constantes do Capítulo VI – Da Habilitação da Lei Federal nº 14.133/2021, as condições previstas neste edital, item 10 (Julgamento da Habilitação) do Anexo I – Termo de Referência, bem como as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 388/2023 e o Decreto Municipal 804/2023.

- 11.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, será substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba por meio do documento RELAÇÃO DE FORNECEDOR disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba o registro está sendo feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, nos termos do art. 11, II, do Decreto Municipal nº 804/2023.
- 11.3 O Operador de Certame poderá notificar o licitante concedendo prazo para regularização e atualização de documentos no Cadastro de Fornecedores do sistema e-Compras.
- 11.4 Para os documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no Cadastro, será concedido prazo para a apresentação, ficando o licitante sujeito à inabilitação caso não atenda ao exigido.
- 11.5 A análise da documentação será efetuada somente **do licitante mais bem classificado e que esteja devidamente cadastrada no PNCP e no Cadastro do Município, do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da informação**, nos termos do Decreto Municipal nº 804/2023 e Decreto Municipal nº 700/2023 e dos que vierem a substituí-los.
- 11.6 Para demonstrar a aptidão econômico-financeira em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 804/2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- 11.6.1 A documentação referente à habilitação econômico-financeira será exigida do participante melhor classificado para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, devendo ser comprovada de forma objetiva por coeficientes e índices econômicos, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
- I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 11.6.2 Os documentos referidos no item 11.6.1, Inc. I, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.7 Se o licitante mais bem classificado for inabilitado, será, sucessivamente, avaliada a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação.
- 11.8 É de responsabilidade do licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos junto ao cadastro, nos termos do Decreto Municipal nº 388/2023.
- 11.9 Para o julgamento da habilitação, o Operador de Certame verificará o documento – **RELAÇÃO DE FORNECEDOR**, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, onde consultará:
- I. a validade dos documentos;
 - II. se os documentos estiverem vencidos, mas passíveis de verificação de validade na internet, o licitante poderá ser habilitado.

- 11.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da licitante mais bem classificada, o Operador de Certame solicitará a regularização **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.**
- 11.9.2 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente
- 11.10 Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com **expedição máxima de três meses,** a contar da data de sua emissão.
- 11.10.1 Excetuam-se da regra de prazo prevista no item 11.10 os atestados de capacidade técnica.
- 11.10.2 O prazo previsto no item 11.10 poderá ser diverso, se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.
- 11.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 11.12.1 complementação de informação acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 11.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.12 Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.13 A Microempresa, ou a empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor individual é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5, §3º do Decreto Municipal nº 388/2023, quando houver ultrapassa o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos beneficiários previstos em lei.
- 11.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Operador de Certame examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12. RECURSOS

- 12.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da **Lei Federal nº 14.133/2021**, nos termos dos artigos 165 e 168, cabem recurso e pedido de reconsideração.
- 12.2 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação do resultado do julgamento.
- 12.4 A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.
- 12.5 O licitante que tiver interesse em recorrer do resultado divulgado no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, deverá manifestar a sua intenção, em **até 20 (vinte) minutos** após a publicação do resultado de julgamento, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 385/2023.
- 12.5.1 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após a finalização do prazo recursal e divulgação do comunicado da interposição do recurso pelo Operador de Certame.
- 12.5.2 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.5.3 As manifestações de intenção de recurso, os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pelo site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
- 12.6 Não serão conhecidas a intenção de recorrer ou as razões recursais que não tenham sido encaminhadas dentro do prazo legal.
- 12.7 A ausência de manifestação do licitante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.
- 12.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade máxima superior, a qual deverá proferir sua decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.8.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico e pelas áreas técnicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidiar-la com as informações necessárias, nos limites de suas competências.
- 12.9 Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação.
- 12.10 Decididos os recursos, conforme avaliação do mérito, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

13 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 13.1 A ausência de manifestação motivada da licitante para interposição do recurso dentro do prazo estabelecido ou o julgamento do recurso interposto importará na adjudicação e homologação do item cotado à licitante vencedora, desde que constatada a regularidade dos atos praticados.

14 DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 14.1 Após a homologação do certame, é dever da licitante verificar todas as Notas de Empenho/Autorização de Fornecimento no sistema e-Compras Curitiba, conforme Decreto 1603/2009.

- 14.2 As consultas devem ser realizadas no sistema e-Compras Curitiba, no menu do portal personalizado "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento".
- 14.3 Caso seja do interesse da Contratada, as Notas de Empenho/Autorização de Fornecimento poderão ser impressas.
- 14.4 Caso a licitante deseje obter um via assinada pelo ordenador de despesa da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deverá solicitar formalmente ao gestor da contratação. A via original com a assinatura do ordenador de despesas encontrar-se-á no Órgão Licitante ou em local indicado pelo gestor do contrato.
- 14.5 A aceitação do empenho pela vencedora da licitação após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita desta, que não desonera a licitante de dar cumprimento ao prazos previstos para entrega do objeto. Eventual atraso será passível de penalização, nos termos do instrumento convocatório.

15 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 15.1 Após emissão do Empenho/Autorização de Fornecimento/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.
- 15.2 As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, ANEXO I a este Edital.
- 15.3 As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.
- 15.4 É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pelo Município e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.
- 15.5 Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação oriunda deste Pregão Eletrônico os respectivos servidores:

Fundação de Ação Social

GESTOR: Genilson José da Costa
Matrícula: 127110

SUPLENTE Andrea Moraes
Matrícula: 113932

16 DA ENTREGA DO OBJETO

- 16.1 Os prazos e os métodos para a realização do serviço estão definidos no item 11 do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1 As condições de pagamento estão previstas no item 18 do Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste instrumento convocatório.

18 DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

18.1 Neste processo não se aplica, devido a compras pontual com requisição de compra.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar, motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, visando ao interesse da Administração, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 165 Lei Federal nº 14.133/2021.
- 19.2 Caso no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances não haja expediente no órgão em que se realizará a licitação, esta será suspensa e o Operador de Certame emitirá **Comunicado** no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou dos lances e os interessados cadastrados no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta licitação receberão o Comunicado, via e-mail.
- 19.3 No caso de desconexão do sistema de informática do órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando o Operador de Certame, quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.
- 19.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras no Município de Curitiba ou comunicação expressa as empresas via correspondência eletrônica, que deve acontecer no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após a solução do problema pelos técnicos.
- 19.4 O Operador de Certame e a Equipe de Apoio são facultados solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou objeto apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a instruir o processo.
- 19.5 A qualquer tempo, o Operador de Certame poderá consultar na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no PNCP o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 19.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Operador de Certame poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 19.6.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da transparência, isonomia e do interesse público.
- 19.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 19.8 O Operador de Certame poderá inabilitar a participante, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar o licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, que demonstrem descumprimento às condições deste edital e das normas aplicáveis por parte do licitante ou de seus sócios.
- 19.9 Os documentos entregues por meio de e-mail ou Ofício, se o Operador de Certame entender necessário, deverão ser apresentados em original, e por ele autenticado.
- 19.10 O licitante que causar impedimentos ao normal e legal andamento desta licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município, derivados da não conclusão do processo licitatório.
- 19.11 Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.
- 19.12 O Licitante e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.12.1 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano, ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.13 Nos casos em que for constatada a prática de atos contra a Administração, será aplicável o Decreto Municipal nº 1.671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.
- 19.14 A licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, ou outro que vier a substituí-lo, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e no Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante e envolvidos nesta contratação.

- 19.15 Competem à Contratante as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da Contratada, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do Contrato. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 19.16 Os atos essenciais da licitação, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados e juntados no respectivo processo administrativo eletrônico e disponibilizados no site do Município de Curitiba.
- 19.17 É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do Portal de Compras do Município de Curitiba, que serão considerados cientes e intimados, a partir da disponibilização da informação, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pelo agente operador do certame.
- 19.18 Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- 19.19 Os casos omissos neste Edital, referentes aos procedimentos operacionais da licitação, serão resolvidos pelo Operador de Certame designado para a condução do presente Pregão Eletrônico.
- 19.20 Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no link: <https://www.curitiba.pr.gov.br/regulamentação-municipal-leifederal-de-licitações-n-141332021/3414>.
- 19.21 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.22 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Curitiba.
- 19.23 Os atos decorrentes das licitações serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.
- 19.23.1 Após a homologação, os documentos que integram o processo licitatório serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de Curitiba.
- 19.24 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o que consta deste Edital.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



20 DOS ANEXOS

20.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ITEM, DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALORES;

ANEXO III – DETALHAMENTO DA ENTREGA;

ANEXO V - INDICAÇÃO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO A DISTÂNCIA.

MARIA ALICE ERTHAL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 740/FAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-172880/2024 - por MARIA ALICE ERTHAL - Matrícula 83878 em 09/09/2024 às 15:55:10

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N°.16/2024

Processo Administrativo n.º 01-172880/2024

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza – para atendimento das Unidades de Acolhimento da Fundação de Ação Social – FAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos:

TABELA DE COMPARAÇÃO DE CUSTOS				VALORES AL	
CÓD SGP	DESCRIÇÃO ITENS	Quantidade	UN DE COMPRA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL PROCESSO
79.02.12.68661-1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI APARELHO DE BARBEAR, descartável, cartela com 2 unidades , com 02 lâminas em aço inox ou lâmina de teflon, com fita lubrificante, cabo de plástico resistente, embalagem plástica com fundo cartonado, unitário.	3.200	CA	R\$ 8,22	R\$ 26.304,00
79.05.01.03581-6	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI ESCOVA, dental, adulto , tipo macia, cerdas retas de nylon, todas da mesma altura, cabo anatômico e reto, comprimento total mínimo de 18 cm, embalagem plástica com fundo cartonado, unitário, a marca deverá vir impressa na escova.	5100	UN	R\$ 8,02	R\$ 40.902,00
79.05.12.68658-0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , geriátrica, tamanho Extra Grande, descartável, de uso adulto, para peso acima de 90kg, cintura de 120cm a 165cm, para incontinência severa , indicador de troca, fitas adesivas que garantem melhor ajuste ao corpo. Pacote com, no mínimo, 7 unidades.	1500	PCT	R\$ 28,88	R\$ 43.320,00
79.05.12.04112-9	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , geriátrica, tamanho G, descartável, de uso adulto, para peso de 70kg a 90kg, cintura de 115cm a 150cm, para incontinência severa, indicador de troca, fitas adesivas que garantem melhor ajuste ao corpo. Pacote com, no mínimo, 8 unidades.	1000	PCT	R\$ 29,55	R\$ 29.550,00
79.05.12.04111-5	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , geriátrica, tamanho M, descartável, de uso adulto, para peso de 40kg a 70kg, cintura de 80cm a 115cm, para incontinência severa, indicador de troca, fitas adesivas que garantem melhor	150	PCT	R\$ 25,82	R\$ 3.873,00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



	ajuste ao corpo. Pacote com, no mínimo, 09 unidades.				
79.05.12.60477-0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , infantil, tamanho extra grande, descartável, deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas adesivas nas laterais (sistema abre e fecha várias vezes) e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Deve possuir barreira de proteção antivazamento. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 22 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade, tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.	160	PCT	R\$ 37,97	R\$ 6.075,20
79.05.12.60479-8	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , infantil, tamanho G, descartável. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas adesivas (sistema abre e fecha várias vezes) nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Deve possuir barreira antivazamento. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 26 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade, tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.	135	PCT	R\$ 42,82	R\$ 5.780,70
79.05.12.60476-7	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , infantil, tamanho M, descartável, deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas, adesivas nas laterais (sistema abre e fecha várias vezes) e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos; possuir barreira de proteção antivazamento. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 30 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade,	120	PCT	R\$ 40,20	R\$ 4.824,00

Exportado do Sistema Único de Registro de Preços - 83878 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 09/09/2024 às 15:55:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



	tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.				
79.05.12.21220-9	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , infantil, tamanho p, descartável, deverá possuir gel absorvente, formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas adesivas (sistema abre e fecha várias vezes) nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas. Deve possuir barreira de proteção antivazamento. Testado dermatologicamente. Acondicionado em pacotes com no mínimo 32 unidades, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	90	PCT	R\$ 38,58	R\$ 3.472,20
79.05.12.47404-3	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , infantil, tamanho Super Extra Grande, descartável, para crianças acima de 15kg, formato anatômico para melhor ajuste com fecho agarradinho (abre e fecha varias vezes), fitas laterais elásticas com barreiras protetoras contra vazamentos e que permita o conforto e mobilidade do bebê, acondicionadas em pacote com no mínimo 18 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade, tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.	120	PCT	R\$ 37,12	R\$ 4.454,40
79.05.12.68666-9	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI HASTE , flexível e inquebrável, com ponta de algodão, tratado com bactericida ou antigerme, caixa com 75 unidades. Rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	160	CX	R\$ 3,02	R\$ 483,20
79.05.12.68654-6	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI LENÇO/TOALHA , umedecido ADULTO , sem álcool etílico, tamanho mínimo 20cm X 25cm, pacote contendo no mínimo 40 unidades, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente. Rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	500	PCT	R\$ 19,52	R\$ 9.760,00
79.05.12.51634-0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI MINISABONETE , peso de 10 a 17g, embalado individualmente, embalagem com especificações de peso, nome do fabricante data de	330	CX	R\$ 165,00	R\$ 54.450,00

Exportado do Sistema Único de Registro de Preços - SRS - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 09/09/2024 às 15:55:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



	validade e fabricação, CAIXA COM 500 UNIDADES				
79.05.12.43168-0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI SABONETE, com hidratante, perfume suave, pesando de 75 a 100g, embalagem cartonada ou plástica, individual, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	3520	UN	R\$ 5,02	R\$ 17.670,40
79.05.12.45562-8	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI SABONETE, infantil, com creme hidratante, pesando de 75 a 90g, testado dermatologicamente embalagem cartonada ou papel com dupla proteção, rótulo contendo informação do nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	200	UN	R\$ 4,64	R\$ 928,00
79.05.12.45563-1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI SHAMPOO , infantil, frasco com 200 a 400ml, hipoalergênico, neutro ou suave, testado oftalmologicamente e dermatologicamente, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	120	UN	R\$ 17,69	R\$ 2.122,80
79.05.12.68664-1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI SHAMPOO , para cabelo, galão com 5l, fragrância suave, leite e/ou pêssego, para todos os tipos de cabelo, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	200	GL	R\$ 42,16	R\$ 8.432,00
79.04.12.57987-9	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI DETERGENTE, em pasta, umectante, bombonas com 20kg, altamente concentrado, para desinfecção, inibidor de odores, ideal para uso nas etapas de umectação, pré lavagem e lavagem de roupas finas e coloridas ou hospitalares com sujidade pesada.	150	UN	R\$ 442,42	R\$ 66.363,00
79.06.01.03144-0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI DETERGENTE, líquido, 500ml, para higienização de louças, neutro e/ou com glicerina com especificação de maior rendimento ou deconcentrado na embalagem, com o objetivo de limpar e fazer espuma,	1200	UN	R\$ 2,28	R\$ 2.736,00

Exportado do Sistema Único de Aquisição - SISA - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 09/09/2024 às 15:55:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



	tampa em sistema de abre a fecha/flip top, testadodermatologicamente.				
79.06.12.68982-3	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI ESPONJA, dupla face, multiuso, para limpeza, medindo: 110 x 75 x 20mm, resistente, sendo um lado fibra sintética e abrasiva de no mínimo 5mm para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano com no mínimo 15mm, para limpeza de superfícies delicadas. Embalagem individual e com identificação do produto e do fabricante.	500	UN	R\$ 0,79	R\$ 395,00
79.06.12.49294-0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI SABÃO, em pó, com aloe vera ou erva doce, para higienização de roupas, em caixa de papelão com 1kg, ou embalagem plástica, na qual contemple e contenha a composição química, data de fabricação, validade e demais informações do produto e do fabricante, com registro no ministério da saúde, ou notificação de isenção de registro emitida pela agência nacional de Vigilância Sanitária - gerência geral de saneantes - Ministério da Saúde, para produtos isento de registro, solicita-se a cópia do D.O.U, para confirmação do nº de autorização de funcionamento da empresa. OBS: ESTE PRODUTO ESTARÁ SUJEITO À ANÁLISE LABORATORIAL PARA AVALIAÇÃO DE TOXICIDADE DERMAL APÓS A ENTREGA.	1000	UN	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
79.03.12.45545-5	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI VASSOURA, de nylon, com pontas plumadas, desfiadas, base resistente, em plástico, com capa em plástico, cabo reto, com 120cm de comprimento, colocado com ponteira plástica rosqueável, sem nós ou furos revestido em plástico, A vassoura deverá conter cabo com adaptador / orifício para fixação em suporte / cabide e a identificação do produto e dados do fabricante.	120	UN	R\$ 12,05	R\$ 1.446,00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



79.03.12.68977-7	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI VASSOURA, de palha, 5 fios de amarração, cabo de madeira resistente, polido e colocado, medindo no mínimo 100cm, com comprimento da palha de 45cm.	160	UN	R\$ 37,60	R\$ 6.016,00
72.06.01.03592-3	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FÓSFORO, de segurança demais especificações inseridas no termo de referência – FÓSFORO de segurança, pacote com no mínimo de 5 caixas, contendo no mínimo 200 palitos de fósforos, com o selo de certificação do INT - Instituto Nacional de Tecnologia, com no mínimo 5cm.	360	PCT	R\$ 5,01	R\$ 1.803,60
				TOTAL	R\$ 349.861,50

*** Obs: A ordem dos itens nesta planilha não segue a mesma ordem no sistema e-Compras.**

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 349.861,50 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)., conforme custos unitários apostos na tabela ou em anexo.

1.3. Tendo em vista que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como bem comum.

1.4. O prazo de vigência da AL será de 90 (noventa) dias.

1.5. Esta licitação é para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.6. Para esta Licitação, não será aceita a participação de empresas em consórcios, nem cooperativas.

2 JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda se faz pertinente frente à necessidade da Fundação de Ação Social – FAS que é o órgão responsável pela gestão, coordenação e implementação

da assistência social no município, visando a proteção de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, atuando de forma integrada a órgãos governamentais e instituições não governamentais, que compõem a rede socioassistencial.

Neste contexto, é de sua responsabilidade a oferta de acomodações dignas, promovendo entre outros, vestuário, alimentação saudável, organização, limpeza e prioritariamente condições de autonomia e independência para que voltem ao convívio familiar e social fora da instituição de acolhimento.

Para tanto, se faz necessário **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza**, para atendimento das Unidades de Acolhimento da Fundação de Ação Social – FAS.

A FAS tem a necessidade de aquisição destes itens de higiene e limpeza, os quais são destinados para atender as Casas de Passagens, Unidades de Acolhimento Institucional e República da Fundação de Ação Social– FAS, visando à proteção de crianças, adolescentes, mulheres e homens, em situação de abrigo e vulnerabilidade social, sendo um total de aproximadamente 500 pessoas atendidas na capacidade total.

Portanto, a aquisição dos itens, está em conformidade com o conjunto de medidas comprometidas com as pautas da assistência social no município, integrado a órgãos governamentais, que compõe a rede socioassistencial de forma eficiente, na redução de impacto social.

Para servir de balizamento para a análise, sua exequibilidade e da contratação mais vantajosa, informamos que fizemos orçamentos para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, através da internet, pregões de outras Secretarias, Nota Paraná e Banco de Preços.

Ressalte-se ainda que em alguns casos a aquisição ou contratação de objetos com critérios de sustentabilidade pode comprometer a competitividade e onerar a Administração com a aquisição de um bem com valor muito superior do que se pretendia adquirir. Para a presente licitação verificou-se que não se aplicam critérios diferenciados, por se tratar de aquisição.

Em atendimento ao Decreto nº 700/2023, declara-se que durante a aquisição do objeto acima citado, é obrigação do Contratante garantir observância dos critérios de sustentabilidade previstos no art. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 1346/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Informamos que o Registro de Preço anterior é: PE 06/2023-FMAS, que não está mais vigente, sendo necessário abertura de um novo processo **por Pregão Eletrônico – com RC**, pois corre-se o risco de desabastecimento nas unidades de abrigamento desta Fundação, impactando ainda mais na vulnerabilidade das pessoas atendidas.

3.2 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3 As especificações técnicas detalhadas constam no Anexo II e III.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços ou bens comuns, na acepção da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 De acordo com as normas estabelecidas para cada produto, dentro da Legislação Brasileira e especificado pelo fabricante.

5.2 Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições e conforme descritivo apresentado neste Termo de Referência.

6 ORÇAMENTO ESTIMATIVO

6.1 O valor inicial para a montagem deste Pregão Eletrônico é de R\$ 349.861,50 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela item 1 ou em anexo II.

7 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas do corrente desta licitação correrá através das fontes:



DIRETORIA	AÇÃO	VALOR	FONTE/XC	ANO DO RECURSO
DPSE - CÇA	6003 (CR 9433)	R\$ 110.812,00	Fonte 001/XC 099	2024
DPSE - ADULTO	2017 (CR 9441)	R\$ 71.073,50	Fonte 001/XC 099	2024
DPSR	2230 (CR 9447)	Até R\$120.000,00	Fonte 001/XC 099	Superávit Financeiro 2023
	2230 (CR 9447)	R\$ 47.976,00	Fonte 001/XC 099	2024

TOTAL: R\$ 349.861,50

7.2. Cofinanciamentos que estejam previstos nos Fundos indicados, cujos recursos sejam dirigidos para aquisição dos itens, objeto deste Termo de Referência.

7.3. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o **PPA 2022/2025 e a LOA** do ano correspondente.

8. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA

8.1 O julgamento deste certame será do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

9. MARCA/ MODELO, AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

9.1 Amostras

9.1.1. Poderão ser solicitadas amostras pelo Pregoeiro, a critério do setor solicitante, para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

9.1.2. O prazo para apresentação da solicitação do item 9.1.1 será de **03 (Três) dias úteis**, após formalização, com a entrega no endereço informado pela Administração.

9.1.3. As amostras devem ser identificadas conforme a seguir:

- a) Individualizadas;
- b) Nome da Empresa interessada;
- c) CNPJ da interessada;
- d) Nome do Representante Legal;
- e) Número do Processo Licitatório;
- f) Nome do Item;
- g) Número do Item e Lote;

9.1.4. A solicitação de amostra não ensejará em custos à Administração, não representa nenhuma obrigação entre as partes e será válida apenas para a licitação corrente.

9.1.5. Não serão solicitados outros documentos como prospectos, catálogos ou manuais para verificação adicional a amostra.

9.1.6. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens cotados.

9.1.7. Será retida a amostra dos produtos selecionados e considerados nos conformes para aquisição, sendo devolvidas as demais de acordo com as constantes no comprovante de entrega das amostras.

9.1.8. Realizada a entrega da amostra, a empresa autoriza a completa análise do produto para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico do Termo de Referência, mesmo que para isto a amostra seja danificada e também, abdica de qualquer indenização pela inutilização da mesma.

9.1.9. A amostra retida mencionada no item 9.1.7, não poderá ser deduzida do quantitativo a ser entregue, pois esta será utilizada apenas para fins de comparação com as demais remessas a serem entregues oportunamente pela licitante vencedora.

9.1.10. A amostra a ser devolvida, mencionada no item 9.1.7, deverá ser retirada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal por parte desta Administração.

9.1.10.1. Caso não seja retirada no prazo, a amostra será destruída/ inutilizadas e descartada, não podendo a licitante alegar desconhecimento desta faculdade e, não cabendo nenhum tipo de pedido de indenização ou ressarcimento a este procedimento.

9.2. Laudos e descritivos técnicos

9.2.1. Não serão solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por ITEM de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência.

10.1.2 Não há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

10.2.2. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 804/2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo que para empresas constituídas a menos de 2 anos fica autorizada a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.2.3. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (c e c.1., quando aplicável)

10.2.4 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação.

10.2.5. Não haverá vistoria técnica para a presente licitação, ficando, portanto, dispensada a apresentação da declaração de vistoria técnica.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal nº 388/2023 e Decreto Municipal nº 804/2023.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.7.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 10.7 os atestados de capacidade técnica, se exigidos.

10.7.2. O prazo previsto no item 10.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11 CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os itens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, sito à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 4935 (Portaria II) - Campo Comprido, de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h30, conforme agendamento e de acordo com as informações contidas nas notas de empenho/recibos de entrega, os quais serão disponibilizados ao fornecedor no portal e-Compras, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da sua disponibilização no sistema eletrônico, livre de quaisquer outros encargos, sejam eles fretes, carretos, taxas de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo;

11.2 A entrega será dividida e realizada em 1 etapa, conforme Anexo II;

11.3 A entrega dos itens deverá ser previamente agendada através do e-mail: almoxarifadofas@curitiba.pr.gov.br;

11.4 Se no momento da entrega o produto não corresponder às especificações solicitadas, ou estiver em desacordo com os requisitos aprovados na análise sensorial, poderá ser recusado o recebimento e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento e legislação pertinente. O total atendimento da especificação do objeto licitado é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante;

11.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, imediatamente após a entrega dos itens pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias corridos** a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

11.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12. São obrigações da Contratante:

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

12.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X – DOS PAGAMENTOS, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

12.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. São obrigações da Contratada:

13.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.3 Entregar o objeto licitado na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descargas e seguro de transporte se houver presentes as Notas Fiscais correspondentes. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **01 (um) dia** contado a partir da solicitação pelo Contratante, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o Município;

13.6 Manter, durante toda a execução do contrato e no prazo de validade do Pregão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.7 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

13.8 Indicar preposto, por escrito, com poderes de representação suficientes para prestar soluções e quaisquer assuntos relacionados à execução do ajuste, bem como deverá estar capacitado para gerenciar, de forma eficaz e preordenada à obtenção dos resultados pretendidos pelo Contratante, os recursos humanos e materiais disponíveis na prestação do serviço.

13.9 Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo Contratante, a partir da ciência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos objeto contratado;

13.10 Responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto licitado. Se o objeto licitado não corresponder às especificações do Edital, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Edital de embasamento, além da responsabilização por eventuais danos de qualquer natureza decorrentes de sua inexecução total ou parcial;

13.11 Fornecer, quando solicitado pelo Contratante, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto licitado.

13.12 Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto licitado.

13.13 Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus próprios atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao Município assegurado direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

13.14 A Contratada deverá observar os parâmetros e normas estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018, em relação a todos os dados pessoais que tiver acesso decorrente da presente relação contratual.

13.15 A licitante vencedora, deverá apresentar, após o pedido formal, pelo gestor, o documento referente a Indicação de Meios de Comunicação à Distância, conforme Anexo III;

13.16 Entregar os produtos, todos eles de primeira qualidade, com no máximo de $\frac{1}{4}$ do período de validade já transcorrido, devendo obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto;

13.17 Atender ao disposto na legislação da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras legislações pertinentes, em vigor, referentes a padrão de identidade e qualidade, rotulagem, peso, etc.;

13.18 Observar, quando discriminado no descritivo do item, a ordem dos ingredientes na rotulagem do produto, indicando, em ordem decrescente, sua respectiva proporção na composição do item;

13.19 Entregar os produtos em suas embalagens originais, íntegras, sem avarias, amassados ou ferrugens (quando se tratar de lata) e com os dizeres de rotulagem impressos e legíveis. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

13.20 Substituir ou repor o(s) produto(s), no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro)** horas a contar do momento da recusa do item quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender às legislações sanitárias vigentes, bem como outras normas referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- d) O produto não estiver de acordo com as características gerais e organolépticas solicitadas em Edital;
- e) O produto não apresentar condições adequadas quanto a aroma, cor e aspecto/textura, ainda que dentro do prazo de validade, mesmo após o recebimento;

13.21 Manter os veículos de transporte em perfeito estado de conservação e higiene, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados;

13.22 Observar os critérios de sustentabilidade abaixo:

- a) Escolher embalagens sustentáveis para acondicionar os itens;
- b) Logística eficiente planejando rotas de distribuição que minimizem o consumo de combustíveis e reduzam as emissões de gases poluentes é uma medida prática;
- c) Gerenciamento de resíduos, garantindo a correta separação e destinação de resíduos sólidos, especialmente aqueles derivados das embalagens.

13.23 Informar por escrito ao setor responsável da **CONTRATANTE** toda e qualquer situação que envolva os produtos em questão (atraso nas entregas ou quaisquer outras irregularidades);

13.24 Comunicar à **CONTRATANTE**, em até no máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A presente licitação **não** admite subcontratação.

15 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. Modelo de execução:

15.1.1 Entregar os produtos, todos eles de primeira qualidade, novos, atendendo as especificações pertinentes. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, estes serão recusados e a empresa terá o prazo **de 02 (dois) dias corridos**, a contar da recusa do item, para realizar a entrega do item de acordo com o licitado, devendo obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto;

15.1.3 Entregar somente os produtos aprovados por ocasião de aprovação das amostras, quando for o caso, não podendo ocorrer alteração de marcas ou qualquer outra característica vistoriada e aprovada no decorrer da vigência do Pregão Eletrônico;

15.1.7 Substituir ou repor o(s) produto(s), no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito)

horas a contar do momento da recusa, quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender às legislações vigentes, bem como outras normas referentes ao produto em questão;
- d) O produto não estiver de acordo com as características gerais solicitadas em Edital;

15.1.8 Manter os veículos de transporte em perfeito estado de conservação e higiene, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados.

15.2. O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após a Ordem de Compra/empenho, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

15.2.1. Comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

15.3. Todos os produtos deverão ser novos e indicar em sua embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, fabricante, condições corretas de armazenamento, empilhamento do objeto contratado e identificação se considerado frágil, atendendo ao Artigo 31 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

15.4. O transporte do objeto contratado deve ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegidos de impactos, sujeiras e umidade.

15.5. O descarregamento do objeto contratado deverá ser realizado com equipamentos adequados e pessoal devidamente instruído, e em local indicado pela CONTRATADA.

15.6. O CONTRATANTE poderá exigir ensaios de conformidade por parte da empresa adjudicatária, para verificação dos seguintes itens:

- a) Verificação das informações obrigatórias;
- b) Contagem das unidades;
- c) Ensaio de determinação da massa do objeto;
- d) Ensaio da determinação da resistência do objeto.

15.6.1. Os custos diretos e indiretos dos ensaios serão de ônus da empresa adjudicatária, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ressarcimento ou

compensação independente do resultado da homologação do processo licitatório.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Na presente licitação **não** será exigida garantia de execução.

17 A GARANTIA CONTRATUAL DO BEM, OBJETO DA AQUISIÇÃO

17.1 Na presente licitação não será exigida garantia de execução.

18 ANÁLISE DE RISCOS

18.1 Conforme Decreto nº 700/2023, art.18, inciso III, alínea o, citamos os riscos:

- **FASE PRÉ-LICITAÇÃO:** Nesta fase os riscos serão mínimos, pois é fase de busca do produto no mercado, pois atualmente existe diferentes técnicas que os mesmos se apresentam, e ficando a critério do Gestor, na busca da melhor técnica adequada para processamento e de acordo com o objetivo da demanda necessária.
- **FASE LICITAÇÃO (EDITAL PUBLICADO):** Nesta fase os riscos são elevados, pois é a fase, onde já se definiu a técnica e padrão de uso do produto. Justificando tal risco elevado, pois alguma licitante que discorde com a técnica do produto a ser licitado, poderá questionar e impugnar o Edital, em busca da equidade e vantajosidade do processo licitatório, deixando de interpretar a real necessidade técnica com objetivo de interesse público, na utilização, consumo e resultados do produto adquirido.
- **FASE PÓS RESULTADO:** Nesta fase os riscos são elevadíssimo, pois existe as condições de menor preço, sendo a condição do Edital, a análise técnica, na qual o produto deverá atender o descritivo técnico do objeto.
- **FASE DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:** Nesta fase os riscos são elevadíssimo, pois além das condições de menor preço, à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, social e trabalhista.
- **FASE DE EXECUÇÃO/ENTREGAS DO(S) DO(S) OBJETOS:** Nesta fase os riscos são elevados, pois durante as aquisições a CONTRATADA, poderá atrasar a entrega do produto, pois a Administração poderá adquirir grande quantidade para atendimento às novas demandas, e essa nova programação poderá afetar os estoques do ente público, bem como outros fatores até a impossibilidade de execução do contrato por parte da CONTRATADA, em virtude de falta de produto no mercado, ou outros fatores supervenientes.

19 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados;

19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4 Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação oriunda deste Pregão Eletrônico os respectivos servidores, para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023.

GESTOR: Genilson José da Costa
Matrícula: 127110 - SIGLA DO SUP - FASDA33


Genilson Costa
Fundação de Ação Social-FAS
Mat. 88585

SUPLENTE: Andrea Moraes
Matrícula: 113932 - SIGLA DO SUP - FASDA32



20 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

20.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite do(s) item (ns) e contados da aprovação da Nota Fiscal, boleto bancário ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

20.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.2 Após a disponibilidade da nota de empenho no portal e-compras o boleto bancário deverá ser entrega ao gestor do contrato, que encaminhará ao setor competente.

20.2.1 A CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço:
<https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br>

20.2.2 Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS foram publicados e estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos>

20.2.3 A Nota Fiscal, boleto bancário ou Fatura deverá ter como destinatário a Fundação de Ação Social;

20.2.4 A Nota Fiscal, boleto bancário ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

20.2.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, boleto bancário ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas viciadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

20.2.6 No corpo da Nota Fiscal, boleto bancário ou Fatura, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) correspondente(s), da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

20.2.7 A Nota Fiscal, boleto bancário e as faturas discriminativas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

20.2.8 Na Nota Fiscal, boleto bancário ou Fatura deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

20.3 Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

20.3.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

20.4 No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X – DOS PAGAMENTOS, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

- a) Juros remuneratórios, por dia de atraso, sobre a parcela vencida, observado o disposto nas Resoluções aplicáveis da SMF;
- b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo;

- c) Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo BACEN – Banco Central do Brasil.

20.5 As Resoluções da SMF se aplicam somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal. As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

20.6 Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

20.6.1 A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo o Município, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

20.6.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.6.3 Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

20.6.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação cadastral.

20.7 Por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do CONTRATANTE, poderá ser afastada a rescisão contratual.

20.8 Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal, boleto bancário ou Fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

20.9 A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ao efetuar o pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, procederá à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 361/2022 e Portaria nº 23/2022-SMF.

20.10 Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

21 REAJUSTE

21.1 Neste processo não se aplica, devido a compra pontual com RC.

22 PENALIDADES

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 700 de 2023, segue:

22.1. Conforme os art. 248, o descumprimento de qualquer condição estabelecida neste Edital, no contrato ou instrumento equivalente possibilitará ao Município, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar às licitantes, à adjudicatária e à Contratada as seguintes sanções:

- I- advertência, na fase contratual;
- II- multa;
- III- impedimento de licitar e contratar; e
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.2. Conforme art. 247, considera-se inadimplemento qualquer forma, meio ou modo de descumprimento contratual em situações, tais como:

I - no curso da licitação:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- e) fraudar a licitação;
- f) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- g) Praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza

II – na execução do contrato:

- a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) dar causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.3. A aplicação de penalidade não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

22.4. A advertência poderá ser aplicada para situações de inadimplemento do contrato sem prejuízos à Administração.

22.5. Conforme art. 251, a sanção de multa:

- I – poderá ser aplicada ao responsável de forma cumulativa com as demais sanções por qualquer das infrações administrativas previstas no citado Decreto.
- II – terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato;
- III – multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço previsto no contrato, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato;
- IV - A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a

aplicação cumulada de outras sanções, nos termos do parágrafo único do art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- V - Se a multa aplicada for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. Conforme art. 275, a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar importará na vedação de participação do responsável em licitações e de ser contratado pela Administração direta e indireta do Município de Curitiba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Será aplicada nas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 252:

I – na licitação:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

II – na execução do contrato

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

22.7. Conforme art. 276, a aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de participar de licitações e de ser contratado no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Será aplicada pelas seguintes infrações, conforme art. 253:

I – na licitação:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- b) fraudar a licitação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II – na execução do contrato:

- a) prestar declaração falsa;
- b) praticar ato fraudulento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

22.9. Os efeitos e os procedimentos referentes à aplicação de penalidades estão previstos no Decreto Municipal nº 700/2023, do qual os interessados declaram pleno conhecimento, ao dar o aceite no sistema.

22.10. Ficam os interessados cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será comunicado às autoridades competentes, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

23. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Gerência de Compras – Coordenação Administrativa – Diretoria Administrativa da Fundação de Ação Social – FAS, ratificado pelo Gestor responsável.

Elaboração:

Gerência de Compras: Andrea Moraes – matrícula 88.541 – ramal 3579 – SUP – FASDA32



Curitiba, 31/07/2024.

ANEXO II

DESCRIPTIVO DOS ITENS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS E VALORES

TABELA DE COMPARAÇÃO DE CUSTOS				VALORES AL	
CÓD SGP	DESCRIÇÃO ITENS	Quantidade	UN DE COMPRA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL PROCESSO
79.02.12.68661-1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI APARELHO DE BARBEAR, descartável, cartela com 2 unidades , com 02 lâminas em aço inox ou lâmina de teflon, com fita lubrificante, cabo de plástico resistente, embalagem plástica com fundo cartonado, unitário.	3.200	CA	R\$ 8,22	R\$ 26.304,00
79.05.01.03581-6	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI ESCOVA, dental, adulto , tipo macia, cerdas retas de nylon, todas da mesma altura, cabo anatômico e reto, comprimento total mínimo de 18 cm, embalagem plástica com fundo cartonado, unitário, a marca deverá vir impressa na escova.	5100	UN	R\$ 8,02	R\$ 40.902,00
79.05.12.68658-0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , geriátrica, tamanho Extra Grande, descartável, de uso adulto, para peso acima de 90kg, cintura de 120cm a 165cm, para incontinência severa , indicador de troca, fitas adesivas que garantem melhor ajuste ao corpo. Pacote com, no mínimo, 7 unidades.	1500	PCT	R\$ 28,88	R\$ 43.320,00
79.05.12.04112-9	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , geriátrica, tamanho G, descartável, de uso adulto, para peso de 70kg a 90kg, cintura de 115cm a 150cm, para incontinência severa, indicador de troca, fitas adesivas que garantem melhor ajuste ao corpo. Pacote com, no mínimo, 8 unidades.	1000	PCT	R\$ 29,55	R\$ 29.550,00
79.05.12.04111-5	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , geriátrica, tamanho M, descartável, de uso adulto, para peso de 40kg a 70kg, cintura de 80cm a 115cm, para incontinência severa, indicador de troca, fitas adesivas que garantem melhor ajuste ao corpo. Pacote com, no mínimo, 09 unidades.	150	PCT	R\$ 25,82	R\$ 3.873,00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
 Rua Eduardo Sprada, 4520,
 CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
 fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



79.05.12.60477-0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , infantil, tamanho extra grande, descartável, deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas adesivas nas laterais (sistema abre e fecha várias vezes) e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Deve possuir barreira de proteção antivazamento. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 22 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade, tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.	160	PCT	R\$ 37,97	R\$ 6.075,20
79.05.12.60479-8	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , infantil, tamanho G, descartável. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas adesivas (sistema abre e fecha várias vezes) nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Deve possuir barreira antivazamento. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 26 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade, tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.	135	PCT	R\$ 42,82	R\$ 5.780,70
79.05.12.60476-7	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , infantil, tamanho M, descartável, deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas, adesivas nas laterais (sistema abre e fecha várias vezes) e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos; possuir barreira de proteção antivazamento. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 30 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade, tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.	120	PCT	R\$ 40,20	R\$ 4.824,00

Exportado do Sistema Único de

Materiais - 2024 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 03878 em 09/09/2024 às 15:55:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



79.05.12.21220-9	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , infantil, tamanho p, descartável, deverá possuir gel absorvente, formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas adesivas (sistema abre e fecha várias vezes) nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas. Deve possuir barreira de proteção antivazamento. Testado dermatologicamente. Acondicionado em pacotes com no mínimo 32 unidades, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	90	PCT	R\$ 38,58	R\$ 3.472,20
79.05.12.47404-3	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FRALDA , infantil, tamanho Super Extra Grande, descartável, para crianças acima de 15kg, formato anatômico para melhor ajuste com fecho agarradinho (abre e fecha varias vezes), fitas laterais elásticas com barreiras protetoras contra vazamentos e que permita o conforto e mobilidade do bebê, acondicionadas em pacote com no mínimo 18 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade, tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.	120	PCT	R\$ 37,12	R\$ 4.454,40
79.05.12.68666-9	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI HASTE , flexível e inquebrável, com ponta de algodão, tratado com bactericida ou antigerme, caixa com 75 unidades. Rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	160	CX	R\$ 3,02	R\$ 483,20
79.05.12.68654-6	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI LENÇO/TOALHA , umedecido ADULTO , sem álcool etílico, tamanho mínimo 20cm X 25cm, pacote contendo no mínimo 40 unidades, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente. Rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	500	PCT	R\$ 19,52	R\$ 9.760,00
79.05.12.51634-0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI MINISABONETE , peso de 10 a 17g, embalado individualmente, embalagem com especificações de peso, nome do fabricante data de validade e fabricação, CAIXA COM 500 UNIDADES	330	CX	R\$ 165,00	R\$ 54.450,00

Exportado do Sistema Único de Aquisição de Materiais - SUCAM - por MARCOS GILMAYR HEY - Matrícula 83878 em 09/09/2024 às 15:55:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



79.05.12.43168-0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI SABONETE, com hidratante, perfume suave, pesando de 75 a 100g, embalagem cartonada ou plástica, individual, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	3520	UN	R\$ 5,02	R\$ 17.670,40
79.05.12.45562-8	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI SABONETE, infantil, com creme hidratante, pesando de 75 a 90g, testado dermatologicamente embalagem cartonada ou papel com dupla proteção, rótulo contendo informação do nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	200	UN	R\$ 4,64	R\$ 928,00
79.05.12.45563-1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI SHAMPOO , infantil, frasco com 200 a 400ml, hipoalergênico, neutro ou suave, testado oftalmologicamente e dermatologicamente, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	120	UN	R\$ 17,69	R\$ 2.122,80
79.05.12.68664-1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI SHAMPOO , para cabelo, galão com 5l, fragrância suave, leite e/ou pêssago, para todos os tipos de cabelo, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	200	GL	R\$ 42,16	R\$ 8.432,00
79.04.12.57987-9	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI DETERGENTE, em pasta, umectante, bombonas com 20kg, altamente concentrado, para desinfecção, inibidor de odores, ideal para uso nas etapas de umectação, pré lavagem e lavagem de roupas finas e coloridas ou hospitalares com sujidade pesada.	150	UN	R\$ 442,42	R\$ 66.363,00
79.06.01.03144-0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI DETERGENTE, líquido, 500ml, para higienização de louças, neutro e/ou com glicerina com especificação de maior rendimento ou deconcentrado na embalagem, com o objetivo de limpar e fazer espuma, tampa em sistema de abre a fecho/flip top, testado dermatologicamente.	1200	UN	R\$ 2,28	R\$ 2.736,00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
 Rua Eduardo Sprada, 4520,
 CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
 fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



79.06.12.68982-3	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI ESPONJA, dupla face, multiuso, para limpeza, medindo: 110 x 75 x 20mm, resistente, sendo um lado fibra sintética e abrasiva de no mínimo 5mm para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano com no mínimo 15mm, para limpeza de superfícies delicadas. Embalagem individual e com identificação do produto e do fabricante.	500	UN	R\$ 0,79	R\$ 395,00
79.06.12.49294-0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI SABÃO, em pó, com aloe vera ou erva doce, para higienização de roupas, em caixa de papelão com 1kg, ou embalagem plástica, na qual contemple e contenha a composição química, data de fabricação, validade e demais informações do produto e do fabricante, com registro no ministério da saúde, ou notificação de isenção de registro emitida pela agência nacional de Vigilância Sanitária - gerência geral de saneantes - Ministério da Saúde, para produtos isento de registro, solicita-se a cópia do D.O.U, para confirmação do nº de autorização de funcionamento da empresa. OBS: ESTE PRODUTO ESTARÁ SUJEITO À ANÁLISE LABORATORIAL PARA AVALIAÇÃO DE TOXICIDADE DERMAL APÓS A ENTREGA.	1000	UN	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
79.03.12.45545-5	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI VASSOURA, de nylon, com pontas plumadas, desfiadas, base resistente, em plástico, com capa em plástico, cabo reto, com 120cm de comprimento, colocado com ponteira plástica rosqueável, sem nós ou furos revestido em plástico, A vassoura deverá conter cabo com adaptador / orifício para fixação em suporte / cabide e a identificação do produto e dados do fabricante.	120	UN	R\$ 12,05	R\$ 1.446,00

Exportado do Sistema Único de Aquisição de Materiais - SINA - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 83878 em 09/09/2024 às 15:55:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



79.03.12.68977-7	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI VASSOURA, de palha, 5 fios de amarração, cabo de madeira resistente, polido e colocado, medindo no mínimo 100cm, com comprimento da palha de 45cm.	160	UN	R\$ 37,60	R\$ 6.016,00
72.06.01.03592-3	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI FÓSFORO, de segurança demais especificações inseridas no termo de referência – FÓSFORO de segurança, pacote com no mínimo de 5 caixas, contendo no mínimo 200 palitos de fósforos, com o selo de certificação do INT - Instituto Nacional de Tecnologia, com no mínimo 5cm.	360	PCT	R\$ 5,01	R\$ 1.803,60
VALOR TOTAL					R\$ 349.861,50

*** Obs: A ordem dos itens nesta planilha não segue a mesma ordem no sistema e-Compras.**

DETALHAMENTO DA ENTREGA

1.1 Os itens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, sito à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 4935 (Portaria II) - Campo Comprido, de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h30, conforme agendamento e de acordo com as informações contidas nas notas de empenho/recibos de entrega, os quais serão disponibilizados ao fornecedor no portal e-Compras, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da sua disponibilização no sistema eletrônico, livre de quaisquer outros encargos, sejam eles fretes, carretos, taxas de descargas, presentes às Notas Fiscais correspondentes.

1.2 Entregar os produtos, todos eles de primeira qualidade, com no máximo de $\frac{1}{4}$ do período de validade já transcorrido, devendo obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



ANEXO III

INDICAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO A DISTÂNCIA (Papel Timbrado da empresa)

À
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

CONTATO DO RESPONSÁVEL LOCAL:

Pessoa de contato: _____

Telefone(s) fixo(s) (DDD) _____

Telefone(s) móvel(is) (DDD) _____

Endereço eletrônico (e-mail) _____

CONTATO COM ESTE REPRESENTANTE LEGAL:

Pessoa de contato: _____

Telefone(s) fixo(s) (DDD) _____

Telefone(s) móvel(is) (DDD) _____

Endereço eletrônico (e-mail) _____

Curitiba, ____ de _____ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do representante
legal da empresa proponente (apontado no contrato
social ou procuração com poderes específicos).

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-172880/2024 - por MARCOS GILMAR HEY - Matrícula 93878 em 09/09/2024 às 15:55:10

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA

A ARTECHE ACP DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ 10.842.207/0001-67 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença Prévia, válida até 04/03/2025 para Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica situada à Rua Rodolpho Hatschbach, nº 725, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - Paraná - CEP 81.460-030.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90113/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de concreto estrutural do tipo FCK 30 MPA convencional e bombeado.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 334.738,00 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais).

DATA: 20 de setembro de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e outras informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

JUIZODEDIREITODASÉTIMAVARACÍVEL

Cartório da 7ª. Vara Cível Drª. Kátya de Araújo Carollo - Escrivã Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º. andar Caroline C.M.B de Matos - E. Juramentada Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS; COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de Citação dos Réus Ausentes, Incertos, Desconhecidos, Eventuais Interessados, para contestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado, contados a partir do decurso do prazo do Edital, a Ação USUCAPIÃO, sob nº. 0001326-39.2021.8.16.0001, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba pelo sistema Projudi, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por JUCILAINE PACHECO GALDINO e PEDRO GALDINO FILHO contra CHANDELIER, MAZZA e ROBERT e ESPÓLIO DE ROGER GUSTAVO ROBERT, que em síntese aduz o seguinte: "FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo de número 0001326- 39.2021.8.16.0001 neste juízo corre seus trâmites, processo de Usucapião conforme do Código Civil Brasileiro de 2002 em que são réus Chandelier, Mazza e Robert, e Espólio De Roger Gustavo Robert, no qual figuram como autores JUCILAINE PACHECO GALDINO e PEDRO GALDINO FILHO requerem a propriedade do terreno onde vivem atualmente com Indicação Fiscal de número 71.025.004.000-3, lote localizado com frente para a Rua Manife Tacla, o lado direito a Rua Frederico Guilherme Virmond, Pilarzinho, Curitiba, Paraná. Cumprindo-se o necessário para que tenham todos os interessados, interessados ausentes, incertos e desconhecidos, conhecimento do pedido de usucapião referido acima, oportunidade a promover defesa nos termos desse processo, comparecendo aos autos, sob pena de revelia. Desta forma, para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS." DESPACHO DE MOV. 234.1: "1. Cite(m)-se por correio aquele(s) em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo (artigo 247, NCPC); 2. Na impossibilidade das demais formas de citação (artigo 246 e 256, NCPC), cite(m)-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, aquele(s) em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo. 3. Citem-se pessoalmente os confinantes do referido imóvel, exceto se o objeto da presente ação for unidade autônoma de prédio em condomínio, caso em que tal citação é dispensada (artigo 246, § 3 NCPC); o. 4. Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (artigo 259, I, NCPC); 5. Intimem-se para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município; 6. Desde logo, aos citados e intimados por edital nomeio como curador especial a Defensoria Pública. Intime-se para apresentar contestação. 7. Ultimados os atos supra indicados, certificando-se pela Escrivania, vista dos autos ao Ministério Público Paraná e, posteriormente, conclusos. Curitiba, 29 de julho de 2024. Carla Melissa Martins Tria Juiz de Direito." ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela autora se não contestado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, ao 19 dia do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar. SOB MINUTA. CARLA MELISSA MARTINS TRIA Juíza de Direito Assinado Digitalmente

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A ARTECHE ACP DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ 10.842.207/0001-67 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Instalação, para Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica situada na Rua Rodolpho Hatschbach, nº 725, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - Paraná - CEP 81.460-030.

HIDRELÉTRICA SANTA BRANCA S/A

CNPJ/MF: 19.322.873/0001-49

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de setembro de 2024, às 14h00, na Rua Mateus Leme, 1970, 2º Andar, Curitiba/PR, CEP 80530-010, com a seguinte Ordem do Dia: a) resgate integral da totalidade das ações preferenciais, com redução do capital social da companhia, tendo em vista a inviabilidade superveniente do projeto; b) outros assuntos de interesse geral. JOSÉ MARIA MAUAD ABUJAMRA - Diretor da Companhia

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 60 dias úteis DESTINATÁRIO(A)(S): ANA CAROLINI FERREIRA BARBOSA A Juíza de Direito Márcia Hübler Mosko, da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Prestação de Serviços, sob nº 0012218-70.2019.8.16.0035, em que é autora JONES BRAGHIROLLI MENNA BARRETO ME, e ré ANA CAROLINI FERREIRA BARBOSA, e que não foi possível localizar pessoalmente a parte requerida ANA CAROLINI FERREIRA BARBOSA, portador(a) do RG 130406637 SSP/PR e CPF 101.726.789-86. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a resenha da inicial que segue parcialmente transcrita: "No dia 11/09/2017, a REQUERIDA contratou a REQUERENTE para prestação de serviços educacionais. Definindo-se assim, o valor a ser pago a REQUERENTE com entrada de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e mais 25 parcelas no mesmo valor, com vencimento no dia 25 de todo mês. Tais informações de pagamento dependem-se do contrato de prestação de serviços, o qual segue anexado. Ocorre que a REQUERIDA caiu em inadimplência, motivo pelo qual não conseguiu adimplir com os débitos referente ao contrato supracitado. Pontua-se que o débito perfaz o importe atualizado de: Parcelas Atrasadas: R\$ 7.997,44 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). De tal modo, não coube outra alternativa ao REQUERENTE, senão, o ajuizamento da presente ação para recebimento dos valores inadimplidos pela REQUERIDA". Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Jacques Aurelio Polli Dias, Técnico Judiciário, conferi e digitei. OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>. São José dos Pinhais, 22 de julho de 2024. Márcia Hübler Mosko Juíza de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – SMAP

OBJETO: Aquisição de infraestrutura para ampliação das soluções de segurança da informação que atualmente atendem e protegem os serviços, dados e rede corporativa do município de Curitiba, contemplando o fornecimento de equipamentos, licenças de software, serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia por um período de 5 (cinco) anos

PROPOSTAS: às 10h do dia 10/09/2024 até o dia 20/09/2024 às 10h.

LANCES: 20/09/2024 – 10h05 às 10h35.

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9006.

Djanani Mendes de Brito Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RAÍZEN S.A., CNPJ 33.453.598/0357-76, torna público que irá requerer, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba, a renovação da Licença de Operação nº 20000473, válida até 31/01/2025, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR), instalada à Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº1.000, HANGAR 55, Bacacheri, Curitiba – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos de média complexidade, em maquinários pesados pertencentes à frota oficial do Município. VALOR: R\$ 743.000,00 - ABERTURA: às 13h15min do dia 24/09/2024, no site <http://bilcompras.org.br/> - EDITAL: www.santoantoniodaplatina.atende.net - INFORMAÇÕES: FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 -licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 06 de setembro de 2024 – Thaynara C. S. Bachio Rosendo – Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024 - FMAS

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de materiais de higiene e limpeza – para atendimento das unidades de acolhimento da Fundação de Ação Social – FAS.

PROPOSTA: Data: 09/09/2024 - Horário: 10h até 20/09/2024 às 10h

LANCES: Data: 20/09/2024 - Horário: 10h10 às 10h50

EDITAL: À disposição dos interessados no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou solicitar através do e-mail: licitacaofas@curitiba.pr.gov.br.

Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3350-3511.

Marcos Gilmar Hey Operador de Certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3416/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

Objeto: Aquisição de Vacina antirrábica, inativada para imunização ativa de cães e gatos contra raiva, dose única contendo 1 ml deve ser regulamentada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deste município de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bil.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até o dia 13 de setembro de 2024 até às 08h00min.

Data do Certame e Horário da Disputa de Lances: Das 08:00hs até 14:00hs do dia 13 de setembro de 2024. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, 04 de setembro de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI - Prefeito Municipal

SAIBA MAIS EM

DA BLUMHOUSE

PRODUTORA DE O HOMEM INVISÍVEL

JAMES McAVOY

NÃO FALE

O

MAL

12 DE SETEMBRO NOS CINEMAS

ESCRITO PARA AS TELAS E DIRIGIDO POR JAMES WATKINS

VERIFIQUE A CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA.

VERSÕES ACESSÍVEIS DISPONÍVEIS. CONSULTE O CINEMA PARA MAIS INFORMAÇÕES.

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

O melhor custo benefício para sua empresa.

interativa®

NOSSO NEGÓCIO É IMPRIMIR O SEU

Fone 3013-4444 | www.interativa.inf.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-172880/2024

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1929/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 03/2024 – FMAS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS”.

PREGÃO ELETRÔNICO: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Envio da proposta: Data: 09/09/2024 - Horário: 10h00min até às 10h00min do dia 20/09/2024.

Envio de lances: Data: 20/09/2024 - Horário: 10h10min às 10h50min

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaofas@curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.

Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3350-3511.

Fundação de Ação Social, 9 de setembro de 2024.

Paulo Cesar Canelo
Pregoeiro

